



**PODER
Executivo**
* Legislativo

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 12 • Nº 868 • Barra do Piraí, 19 de Setembro de 2016 • R\$ 0,50

www.barradopirai.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

DECRETO Nº. 083 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.648 de 04 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$21.491,49 (VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão do SUPERÁVIT FINANCEIRO, verificado nas contas do Fundo Municipal de Saúde, na forma do detalhamento disposto no anexo II e IV.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE SETEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLAN/ACL

ANEXO I			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI			
	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR
30.04.10.303.0020.3.038	Assistência Farmacêutica – Insumos para diabetes		
3.3.90.32.00.00.00.00.0029	Material, Bem ou Sv p/ Distr Gratuita	R\$ 21.491,49	
TOTAL		R\$ 21.491,49	

63

ANEXO II

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI

FUNTE DE RECURSOS – SUS

Título	Valor R\$	Título	Valor R\$
ATIVO FINANCEIRO (1)	R\$ 45.228,46	PASSIVO FINANCEIRO (1)	23.736,97
		Restos a Pagar 2016	23.736,97
<i>Soma do Ativo Real</i>	<i>R\$ 45.228,46</i>	<i>Soma Passivo Real</i>	<i>R\$ 23.736,97</i>

Resumo Geral

ATIVO FINANCEIRO	R\$ 45.228,46
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 23.736,97
SUPERAVIT	R\$21.491,49

ANEXO III

Demonstrativo do Saldo Remanescente de Recursos de Superávit Financeiro

FUNTE DE RECURSOS – SUS

Superavit verificado	R\$ 21.491,49
Créditos Adicionais – Presente Projeto de Lei	R\$ 21.491,49
Saldo Remanescente	R\$ 0,00

PODER EXECUTIVO

Prefeito
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA

Vice-prefeito
NORIVAL GARCIA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo
HEITOR FAVIERI FILHO

Procurador Geral do Município
HEITOR FAVIERI NETO

Secretária Municipal de Administração
EDNA LUCIA VIEIRA SAMPAIO

Secretário Municipal de Comunicação Social
JEFFERSON CARNEIRO DE CASTRO

Secretário Municipal de Fazenda
FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Assistência Social
ROSIMAR DE LOURDES BENICIO

Secretaria Municipal de Obras Públicas
MARIA ILMA DE ANDRADE SILVA

Secretário Municipal de Água e Esgoto
ADALBERTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos
ANTONIO DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Saúde
MAURO CÉSAR REIS MIRANDA

Secretário Municipal de Educação
CARLOS ROBERTO FERREIRA

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
ROBERTO MONZO FILHO

Secretário Municipal de Turismo e Cultura
SERGIO LUIZ NÓBREGA DE OLIVEIRA

Consultor Jurídico
FERNANDA DE OLIVEIRA BALBI JUNES

Secretário Municipal de Recursos Humanos
ALEX DA SILVA BARBOSA

Secretário Municipal de Esportes e Lazer
HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal do Ambiente
WALDEMIRO BARBOSA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Agricultura
HENRIQUE DUTRA MARACAJÁ

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública
ANTONIO CARLOS ELIAS

Secretário Municipal de Defesa Civil
ANTONIO DOS SANTOS FILHO (INTERINO)

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
EMERSON DE SOUZA LIMA

Secretário Municipal do Complexo Califórnia e São José do Turvo
ROBSON MARTINS

Secretário Municipal de Habitação
THAÍS DA PAIXÃO SILVA CARVALHO

Diretor do Fundo de Previdência
ROBERTO BICHARA DE MELO

Controlador Geral do Município
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

Controlador Geral da Saúde
GLAUCIO LOPES DE ARAUJO

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Joel de Freitas Tinoco
Presidente

Tiago Felipe Ponciano Soares
1º Vice-presidente

Expedito Monteiro de Almeida
2º Vice-Presidente

Agostinho Pereira dos Santos
3º Vice-presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1º Secretário

Francisco José Barbosa Leite
2º Secretário

Vereadores
Genanci Francisquine
Gustavo de Carvalho Horta Jardim
Jair Ferreira Borges
José Ernesto Magiole
José Luiz de Sabença
Nedino Pereira de Carvalho
Paulo Rogério de Oliveira Ganem
Rafael Santos Couto
Valdecir Groetares Pegas

EXPEDIENTE

BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável:
Jefferson Carneiro de Castro – MTB-32.645
Secretário de Comunicação Social
Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

ANEXO IV

EXTRATOS

Extrato poupança

Secretaria Municipal de Saúde
Setor Contabilidade
Processo 1223/16
FL. 40 Rubrica 88

330005143821876016
05/01/2016 14:50:56

Cliente: 73-6
Agência: 27840-8 SMS FARM BASICA I DIADE
Conta: 122015
Período: 12/2015
POUPANÇA-OURO DIÁRIA
Vencimento: 01
Outras condições: CIA. RESGATE AUT., PESS. JURIDICA. EXTR. NAO HELM

Lançamentos	Dt. lançamento	Dt. base	Histórico	Ag. origem	Documento	Valor
	30/11		Saldo ant.			44.944,69 C
	01/12	01/	JUROS	73-6		71,61 C
	07/12	07/	REAJ.MON. BC	73-6		18,50 C
	07/12	07/	JUROS	73-6		133,41 C
	07/12	07/	REAJ.MON. BC	73-6		40,20 C
Saldos						
SALDO						45.028,46 C

Poupança premia clientes III.

Saiba mais em www.bb.com.br/poupancaapremiada

Transação efetuada com sucesso por: J7103470 IRACI FIGUEIREDO DE SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvitória 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Extrato conta corrente

Secretaria Municipal de Saúde
Setor Contabilidade
Processo 1223/16
FL. 38 Rubrica 88

330005143821876015
05/01/2016 14:50:12

Cliente - Conta atual: 73-6
Agência: 27840-8 SMS FUNDO MUNICIPAL DE SA
Conta corrente: 01/12/2015 até 31/12/2015
Período do extrato: 01/12/2015 até 31/12/2015

Lançamentos	Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
	09/06/2015		Saldo Anterior			0,00 C
	31/12/2015		SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J7103470 IRACI FIGUEIREDO DE SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvitória 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Bradesco

Extrato Mensal

Secretaria Municipal de Saúde
Setor Contabilidade
Processo 1223/16
FL. 36 Rubrica 88

12/01/2016 REDE BRADESCO 15:19 H
EXTRATO MENSAL CONTA CORRENTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARR
AGENCIA 0555 CONTA 0042427-7

DATA	HISTORICO	N. DOCTO	VALOR
25/09	SALDO ANTERIOR		1,00
15/10	BX AUT POUPANCA 0042427		8,91
15/10	TARIFA BANCARIA 0011015		9,91-
	VR. PARCIAL CESTA FLEX PJ 1		
	SALDO EM 15/10		0,00

DECRETO Nº. 084 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.648 de 04 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$66.799,78 (SESSENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão do SUPERÁVIT FINANCEIRO, verificado nas contas do Fundo Municipal de Saúde, na forma do detalhamento disposto no anexo II e IV.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE SETEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLAN/ACL

ANEXO I			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI			
	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR
30.04.10.122.0020.3.051	Gestão do SUS		
3.3.90.39.99.00.00.00.0025	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 66.799,78	
TOTAL		R\$ 66.799,78	

ANEXO II
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI
FONTE DE RECURSOS – SUS

Título	Valor R\$	Título	Valor R\$
ATIVO FINANCEIRO (1)	R\$ 159.275,78	PASSIVO FINANCEIRO (1)	
<i>Soma do Ativo Real</i>	<i>R\$ 159.275,78</i>	<i>Soma Passivo Real</i>	<i>R\$ 0,00</i>

Resumo Geral

ATIVO FINANCEIRO	R\$ 159.275,78
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 0,00
SUPERAVIT	R\$ 159.275,78

ANEXO III
Demonstrativo do Saldo Remanescente de Recursos de Superávit Financeiro

FONTE DE RECURSOS – SUS

<i>Superavit verificado</i>	<i>R\$ 159.275,78</i>
<i>Créditos Adicionais – Presente Projeto de Lei</i>	<i>R\$ 66.799,78</i>
Saldo Remanescente	R\$ 92.476,00

ANEXO IV

EXTRATOS

Extrato poupança						
 A33N051331286876066 05/01/2016 14:14:18						
Cliente: _____ Agência: 73-6 Conta: 27063-6 FMS/B DO PIRAI -FNS B LG Período: 12/2015 POUPANÇA-OURO DIÁRIA Variação: 01 Outras condições: CTA. RESGATE AUT., PESS JURIDICA, EXTR. NAO REM						
Lançamentos						
Dt. lançamento	Dt. base	Histórico	Ag. origem	Documento	Valor	
30/11		Saldo ant.			56.474,81 C	
16/12	16/	JUROS	73-6		116,90 C	
16/12	16/	REAJ.MON. BC	73-6		51,72 C	
21/12	21/	JUROS	73-6		165,99 C	
21/12	21/	REAJ.MON. BC	73-6		52,47 C	
Saldos						
SALDO					56.861,89 C	
Poupança premia clientes BB. Saiba mais em www.bb.com.br/poupancapremiada						
Transação efetuada com sucesso por: J7103470 IRACI FIGUEIREDO DE SOUZA. Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722 Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088						

Extrato poupança						
 A33N051331286876064 05/01/2016 14:13:36						
Cliente: _____ Agência: 73-6 Conta: 27063-6 FMS/B DO PIRAI -FNS B LG Período: 12/2015 POUPANÇA-OURO DIÁRIA Variação: 01 Outras condições: CTA. RESGATE AUT., PESS JURIDICA, EXTR. NAO REM						
Lançamentos						
Dt. lançamento	Dt. base	Histórico	Ag. origem	Documento	Valor	
30/11		Saldo ant.			13.661,10 C	
21/12	19/	JUROS	73-6		68,43 C	
21/12	19/	REAJ.MON. BC	73-6		25,40 C	
Saldos						
SALDO					13.754,93 C	
Poupança premia clientes BB. Saiba mais em www.bb.com.br/poupancapremiada						
Transação efetuada com sucesso por: J7103470 IRACI FIGUEIREDO DE SOUZA. Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722 Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088						

Extrato poupança						
 A33N051331286876038 05/01/2016 13:51:22						
Cliente: _____ Agência: 73-6 Conta: 25678-1 S F M SAUDE BPIRAI QUAL Período: 12/2015 POUPANÇA-OURO DIÁRIA Variação: 01 Outras condições: CTA. RESGATE AUT., PESS JURIDICA, EXTR. NAO REM						
Lançamentos						
Dt. lançamento	Dt. base	Histórico	Ag. origem	Documento	Valor	
30/11		Saldo ant.			88.032,12 C	
24/12	24/	JUROS	73-6		441,09 C	
24/12	24/	REAJ.MON. BC	73-6		180,75 C	
Saldos						
SALDO					88.658,96 C	
Poupança premia clientes BB. Saiba mais em www.bb.com.br/poupancapremiada						
Transação efetuada com sucesso por: J7103470 IRACI FIGUEIREDO DE SOUZA. Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722 Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088						

Extrato conta corrente						
 A33N051331286876062 05/01/2016 14:12:52						
Cliente - Conta atual: _____ Agência: 73-6 Conta corrente: 27063-6 FMS-B DO PIRAI -FNS B LGES Período do extrato: 01/12/2015 até 31/12/2015						
Lançamentos						
Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo	
23/07/2015		Saldo Anterior			0,00 C	
31/12/2015		SALDO			0,00 C	
OBSERVAÇÕES: _____						
Transação efetuada com sucesso por: J7103470 IRACI FIGUEIREDO DE SOUZA. Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722 Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088						

DECRETO Nº. 085 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.648 de 04 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$234.035,00 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E TRINTA E CINCO REAIS), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária, na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE SETEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLAN/ACL

ANEXO I**SUPLEMENTAÇÃO**

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
20 - Executivo		
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos		
20.08.04.128.0008.2.055-3.1.90.13.03.00.00.00 - Obrigações Patronais - FGTS		6.000,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.361.0006.2.002-3.3.90.30.67.00.00.00 - Material de Consumo - PNAE Fundamental	16	32.000,00
20.11.12.361.0006.2.002-3.3.90.30.70.00.00.00 - Material de Consumo - PNAP	16	22.000,00
20.11.12.365.0006.2.009-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		1.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda		
20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.975,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		130.000,00
20.20 - Secretaria de Turismo e Cultura		
20.20.23.695.0010.2.062-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		12.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda		
20.09.28.846.0000.0.003-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições		5.000,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas		
20.12.15.543.0011.1.005-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		19.060,00
TOTAL		234.035,00

ANEXO II**ANULAÇÃO**

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
20 - Executivo		
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos		
20.08.04.128.0008.2.055-3.1.91.13.02.00.00.00 - Obrigações Patronais - FPMBP		61.060,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.361.0006.2.002-3.3.90.30.68.00.00.00 - Material de Consumo - PNAC	16	25.000,00
20.11.12.361.0006.2.002-3.3.90.30.69.00.00.00 - Material de Consumo - Mais Educação	16	29.000,00
20.20 - Secretaria de Turismo e Cultura		
20.20.23.695.0010.2.062-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artist. Cientif. Despor. e Out.		1.500,00
20.23 - Secretaria de Esportes		
20.23.27.812.0019.2.010-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artist. Cientif. Despor. e Out.		6.500,00
20.23.27.812.0019.2.010-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.975,00
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos		
20.08.04.128.0008.2.055-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.000,00
20.04 - Procuradoria Geral		
20.04.04.092.0016.2.047-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais		100.000,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.365.0006.2.009-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
TOTAL		234.035,00

PORTARIA Nº 434/2016

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1091/2012 que Admitiu KRIZIA MARCELA DUTRA DA COSTA;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Rerratarificar a Portaria nº 1091/2012, publicada no Boletim Municipal nº 615 de 23/11/2012, no tocante ao Concurso Edital RH-01/2009 para Concurso Edital Rh-001/2012, ratificando os demais termos da referida Portaria.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE SETEMBRO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 435/2016

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 933/2012 que Admitiu MAURICIO ROSSI MOREIRA;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Rerratarificar a Portaria nº 933/2012, publicada no Boletim Municipal nº 594 de 31/08/2012, no tocante ao Concurso Edital RH-01/2009 para Concurso Edital Rh-001/2012, ratificando os demais termos da referida Portaria.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE SETEMBRO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 436/2016

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1023/2012 que Admitiu ALESSANDRA SOARES PINTO;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Rerratarificar a Portaria nº 1023/2013, publicada no Boletim Municipal nº 656 de 21/06/2013, no tocante ao nome de ALESSANDRA SOARES PINTO para ALESSANDRA SOARES PINTO, ratificando os demais termos da referida Portaria.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE SETEMBRO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 437/2016

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 554/2012, rerratarificada pela Portaria nº 567/2012, que Admitiu LIDIANE CIONI DE AVELLAR para o cargo de Assistente Social;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Rerratarificar a Portaria nº 554/2012, publicada no Boletim Municipal nº 562 de 18/05/2012, no tocante ao Concurso – Edital RH-001/2011 para Concurso – Edital RH-001/2012, ratificando os demais termos da referida Portaria.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE SETEMBRO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 438/2016

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, ROSIANI CASTILHO DONATO, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Programas e Projetos, da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, Nível DAS-2, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 939/2014.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE SETEMBRO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

memo nº 483/smas/2016
Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 439/2016

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, Lei Municipal nº 2031 de 09 de março de 2012, GEORGIANE AMÂNCIO DE OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Programas e Projetos, Nível DAS-2, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE SETEMBRO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

memo nº 484/smas/2016
Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 440/2016

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o Memorando nº 048/2015, da Controladoria Geral do Município;
Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores JORGE JOSE TAVEIRA PEREIRA e RICARDO DE OLIVEIRA GOMES, para serem gestores da fiscalização da Ata nº 043/2016 de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 056/2016, firmado com a empresa MEGA TRANSPORTE E RENTAL LTDA – Processo nº 12.575/2016, cujo objeto é Registro de Preço para eventual contratação de empresa para transporte de 2000 toneladas de agregado siderúrgico (escória)

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº 048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE SETEMBRO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Processo nº 12.575/16
Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 441/2016

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, RENATO CESAR PACHECO MARIOTINI, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Gestão em Agronegócios, da estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura, Nível DAS-4, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 924/2014.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE SETEMBRO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

gp/mv/Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 442/2016

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir 09/09/2016, WALTER LÚCIO BRAGA LOUREIRO, do cargo em comissão de Assessor Especial, da estrutura do Gabinete do Prefeito, Nível DAS-4, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 850/2014.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE SETEMBRO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Processo nº 15.846/16
Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 443/2016

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1 – TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 439/2016, de 13 de setembro de 2016, que nomeou GEORGIANE AMÂNCIO DE OLIVEIRA – Diretor da Divisão de Programas e Projetos, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2 - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos deve adotar as providências de adequação.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/09/2016.

4 – Revogam-se, as disposições em contrário.

5 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE SETEMBRO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Memo nº 490/SMAS/2016
Smg/ebmp.

ADMINISTRAÇÃO

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE EQUILÍBRIO FÍSICO – FINANCEIRO referente ao Pregão Presencial nº 017/2016, Processo Administrativo nº 480/2016. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PARA ATENDER A SECRETARIA DE CIDADANIA E ORDEM PÚBLICA. Vigência: 01/06/2016 a 01/06/2017. O município de Barra do Piraí – RJ, através do Departamento de Compras e Licitações, em cumprimento ao §2º do artigo 15 da lei 8.666/93, torna público que, após realização de pesquisa de mercado, não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 016/2016, respectivamente para a empresa LC LOG REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, conforme especificações abaixo.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016

EMPRESA – LC LOG REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB Nº 23.681.312/0001-03.
OBJETO – REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA

SINALIZAÇÃO
DE TRÂNSITO PARA ATENDER A SECRETARIA DE CIDADANIA E ORDEM PÚBLICA - PRAZO -
12
(DOZE) MESES.

LC LOG REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI - (113017)

1	PLACA DE TRÂNSITO VIRE À ESQUERDA	UN	12,00	68,25	819,00
2	PLACA DE TRÂNSITO VIRE À DIREITA	UN	12,00	68,25	819,00
3	PLACA DE TRÂNSITO SIGA EM FRENTE OU ESQUERDA	UN	12,00	68,25	819,00
4	PLACA DE TRÂNSITO SIGA EM FRENTE OU DIREITA	UN	12,00	68,25	819,00
5	PLACA DE TRÂNSITO DUPLO SENTIDO DE CIRCULAÇÃO	UN	24,00	68,25	1.638,00
6	PLACA DE TRÂNSITO PROIBIDO TRÂNSITO DE CAMINHÕES	UN	8,00	68,25	546,00
7	PLACA DE TRÂNSITO PROIBIDO TRÂNSITO DE BICICLETAS	UN	40,00	68,25	2.730,00
8	PLACA DE TRÂNSITO PROIBIDO BUZINA	UN	6,00	68,20	409,20
9	PLACA DE TRÂNSITO PARE	UN	24,00	78,20	1.876,80
10	PLACA DE TRÂNSITO LOMBADA	UN	48,00	66,25	3.180,00
11	PLACA DE TRÂNSITO VIA PREFERENCIAL	UN	48,00	68,25	3.276,00
12	PLACA DE TRÂNSITO ÁREA ESCOLAR	UN	24,00	68,25	1.638,00
13	PLACA DE TRÂNSITO PROIBIDO VIRAR À ESQUERDA	UN	24,00	68,25	1.638,00
14	PLACA DE TRÂNSITO PROIBIDO VIRE À DIREITA	UN	24,00	68,25	1.638,00
15	PLACA DE TRÂNSITO PROIBIDO SEGUIR EM FRENTE	UN	24,00	68,25	1.638,00
16	PLACA DE TRÂNSITO PROIBIDO ESTACIONAR	UN	48,00	68,25	3.276,00
17	PLACA DE TRÂNSITO PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR	UN	48,00	68,25	3.276,00
18	PLACA DE TRÂNSITO PISTA ESCORR EGADIA	UN	4,00	78,50	314,00
19	CONES FLEXÍVEIS 75CM FAIXA COM REFLETIVA	UN	200,00	70,00	14.000,00
20	FITA ZEBRADA	RL	400,00	20,00	8.000,00
TOTAL DA EMPRESA-----R\$52.350,00					

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE EQUILÍBRIO FÍSICO – FINANCEIRO referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2016, Processo Administrativo nº 3812/2016. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO para reparos nas Unidades Escolares da rede Municipal de Ensino de Barra do Piraí - RJ. Vigência: 06/06/2016 a 06/06/2017. O município de Barra do Piraí - RJ, através do Departamento de Compras e Licitações, em cumprimento ao §2º do artigo 15 da lei 8.666/93, torna público que, após realização de pesquisa de mercado, não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas Atas de Registro de Preços nº 017/2016 e 18/2016, respectivamente para as empresas, ROS RIO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA EPP e VILSON DA SILVA BRUM EPP, conforme especificações abaixo.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016

EMPRESA – ROS RIO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA EPP, INSCRITANO CNPJ/MF SOB Nº 07.324.021/0001-01.
OBJETO – MATERIAL ELÉTRICO para reparos nas Unidades Escolares da rede Municipal de Ensino de Barra do Piraí - RJ - PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

ROS RIO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA EPP (6856)

7	Disjuntor Unipolar 40A Curva C - ICN: 3 KA; Corrente Nominal: 40 Amperes; Tensão Máx. de Serviço "c.a": 440 V; Frequência: 50 / 60 Hz; Temperatura Ambiente: -20°C, +50°C; Curva de disparo: C; Grau de Proteção: IP 20; Posição de Montagem: Sem Restrição; Fixação: Encaixe Perfil DIN 35mm; Secção de Condutores: 1 a 25mm²; Com selo de segurança INMETRO - Marca: JNG	UN	100,00	9,00	900,00
8	Extensao Tripla 10a 2p+t 3x0,75mm Pp Plano 5,00mts	UN	50,00	24,30	1.215,00
14	Luminária de Teto Sobrepor Bivolt - Capacidade para 02 lâmpadas tubulares fluorescentes T10 40W; Tensão: Bivolt; Com grande de segurança. Conteúdo da embalagem: 1 luminária e acessórios para montagem. - Marca: BLUMENAU	UN	100,00	93,40	9.340,00
15	Plafonier Bocal E27 - Tipo de aplicação: Sobrepor; Material: Plástico; Tipo de Material: Alumínio e Plástico ABS; Tensão Elétrica: Bivolt; Potência total do produto: 60W; Quantidade de Lâmpadas: 01; Garantia do Fabricante: 12 meses - Marca: ILUMI	UN	1.000,00	4,35	4.350,00
16	Reator Eletrônico para 2 Lâmpadas tubulares T10/T12 Fluorescentes 40W Bivolt - Quantidade de Lâmpadas: 02; Potência: 40W; Tensão: Bivolt; Partida: Instantânea; Selo de Segurança do INMETRO - Marca: SLIGHT	UN	1.000,00	24,40	24.400,00

TOTAL DA EMPRESA-----R\$40.205,00

VILSON DA SILVA BRUM (7648)

1	CABO CONDUTOR ELÉTRICO ANT. CHAMA 750V 2,5MM 100MT PRETO - COMPOSIÇÃO: COBRE, PVC A-BWF-B, COM SELO INMETRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 100 METROS - MARCA: CORFIO	UN	100,00	100,00	10.000,00
2	CAPACITOR DE PARTIDA DE MOTOR 3 UF + 6 UF BIVOLT - PARA USO EM VENTILADORES DE PAREDE/TETO. - MARCA: GARRA	UN	100,00	12,119	1.211,90
3	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR PARALELO + 1 TOMADA NBR SISTEMA X - CONJUNTO COMPLETO COM: 1 MÓDULO DE INTERRUPTOR PARALELO; 1 MÓDULO DE TOMADA 10A; 1 PLACA PARA 2 MÓDULOS; 1 SUPORTE; 2 PARAFUSOS. DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. - MARCA: PLUZIE	UN	100,00	9,919	991,90
4	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SISTEMA X - CONJUNTO COMPLETO COM: 1 MÓDULO DE INTERRUPTOR SIMPLES; 1 PLACA PARA 1 MÓDULO; 1 SUPORTE; 2 PARAFUSOS. DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. - MARCA: PLUZIE	UN	100,00	7,25	725,00
5	CONJUNTO 1 TOMADA NBR SISTEMA X - CONJUNTO COMPLETO COM: 1 MÓDULO DE TOMADA 20A; 1 PLACA PARA 1 MÓDULO; 1 SUPORTE; 2 PARAFUSOS. DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. - MARCA: PLUZIE	UN	100,00	7,35	735,00
6	CONJUNTO 2 INTERRUPTORES SIMPLES SISTEMA X - CONJUNTO COMPLETO COM: 2 MÓDULOS DE INTERRUPTOR SIMPLES; 1 PLACA PARA 2 MÓDULOS; 1 SUPORTE; 2 PARAFUSOS. DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. - MARCA: PLUZIE	UN	100,00	8,69	869,00
9	INTERRUPTOR DUPLO 10A/250V - MARCA: PLUZIE	UN	100,00	6,54	654,00
10	INTERRUPTOR PARALELO 10A/250V - MARCA: PLUZIE	UN	100,00	5,25	525,00
11	INTERRUPTOR SIMPLES COM TOMADA 2P+T NBR 10A/250V - MARCA: PLUZIE	UN	100,00	6,39	639,00
12	INTERRUPTOR DUPLO 10A/250V - MARCA: PLUZIE	UN	100,00	6,00	600,00
13	LÂMPADA LED BULBO PLÁSTICO 18W BRANCA - BASE: E27; TENSÃO: BIVOLT; TEMPERATURA: FRIA; COR: BRANCO FRIO; VIDA ÚTIL APROXIMADA: 25000 HORAS. - MARCA: FOX	UN	1.000,00	47,00	47.000,00
17	TOMADA DUPLA 2P+T NBR 10A/250V - MARCA: PLUZIE	UN	100,00	6,89	689,00
TOTAL DA EMPRESA-----R\$64.639,80					

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE EQUILÍBRIO FÍSICO – FINANCEIRO referente ao Pregão Presencial nº 049/2015, Processo Administrativo nº 13670/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS. Vigência: 01/12/2015 a 01/12/2016. O município de Barra do Piraí - RJ, através do Departamento de Compras e Licitações, em cumprimento ao §2º do artigo 15 da lei 8.666/93, torna público que, após realização de pesquisa de mercado, não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 058/2015, respectivamente para a empresa, ASK LTDA - EPP conforme especificações abaixo.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2015

EMPRESA – ASK LTDA - EPP, INSCRITANO CNPJ/MF SOB Nº 03.222.596/0001-62.
OBJETO – REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICA - PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	Simulador de cavalgada individual	UN	20,00	617,00	12.340,00
02	Bicicleta individual	UN	20,00	684	13.680,00
03	Exercitadores de perna duplo	UN	20,00	764,00	15.280,00
04	Giros vertical com diagonal	UN	20,00	464,00	9.280,00
05	Simuladores de percursos individual	UN	20,00	545,00	10.900,00
06	Esquiadores individual	UN	20,00	603,00	12.060,00

TOTAL DA EMPRESA-----R\$ 73.540,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

1

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ARRECADAÇÃO DE CONTAS, QUE ENTRE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DESTINADA AO RECEBIMENTO E TRATAMENTO DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO DA CONTRATANTE, ATRAVÉS DA REDE DE ATENDIMENTO DA CAIXA.

PRAZO – 12 (DOZE) MESES, PODENDO ENTRETANTO, SER RESCINDIDO A QUALQUER TEMPO DAS PARTES.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº 15.355/2016.

ASSINADO - 08/09/2016

BARRA DO PIRAI, 08 DE SETEMBRO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI

TRAVESSA ASSUMPÇÃO, 69, CENTRO, CEP: 27123080 – CNPJ: 28.576.080/0001-47 – FAX: 24-2443-1316

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2016**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 30/09/2016, às 14h, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS – KIT LANCHE, do tipo menor preço por item. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira. Portaria nº 002/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2016**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 03/10/2016, às 10h, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, do tipo menor preço por item. Maiores informações poderão ser obtidas no

Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira. Portaria nº 002/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2016**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 03/10/2016, às 14h, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, do tipo menor preço por item. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira. Portaria nº 002/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 30/09/2016, às 10 horas, licitação para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, do tipo menor. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, NA QUALIDADE DE PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, HOMOLOGA, DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E DA CONTROLADORIA, PARA PRODUIR EFEITOS LEGAIS, REFERENTE AO PROCESSO Nº 1497/2016, FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CASARÃO DE IPIABAS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS - EMPRESA: G.C.R. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELIME, VALOR R\$ 41.836,02 (QUARENTA E UM MIL OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS).

BARRA DO PIRAI, 13 DE SETEMBRO DE 2016.

AMBIENTE

EDITAL Nº 002/2016

O MEIO AMBIENTE de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste edital, que ELIAS BARRETO CABRAL JUNIOR, CPF: 122.234.147-61 recebeu o auto de infração nº 034/2016 por causar alteração no Meio Ambiente, na Rua 14 de Março, Belvedere sem a devida licença.

Estamos publicando o documento de arrecadação municipal nº 99795381/001 no valor de R\$2.496,93 (Dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos) podendo ser recolhido através da rede bancária credenciada constante neste documento até o prazo máximo de 31/10/2016, processo 8020/2016, ou requerer parcelamento antes do vencimento do valor do Pedido a favor do município de Barra do Piraí. Ficando ciente neste ato, que a referida notificação está fundamentada nos artigos 160 a 168 da Lei Municipal nº 379 de 28/11/1997 c/c a Lei nº 6.830 de 22/09/1980, caracterizando-se no último procedimento amigável, e que o não pagamento implicará na imediata inscrição do débito em Dívida Ativa do Município.

Para constar lavrei o presente edital, para que surtem os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 15 de Setembro de 2016

Junta de Recursos Fiscais
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

A Secretaria Municipal do Ambiente torna publico que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:

Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ/CPF	Atividade	Processo	Coordenada UTM	Validade
DISLAM	058/2016	GILCEMAR VIEIRA LEOPOLDINO 080099710	25.320.793/0001-57	Obras de alvenaria (COD. 43.99-1-03) e os códigos (COD. 43.22-3-01) e (COD. 43.21-5-00).	13.637/2016	23K 618306; 7513472	-
DISLAM	061/2016	MARCILENE REIS DE SOUSA OLIVEIRA 85401692749	25.056.291/0001-60	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (COD. 56.11-2-03) e (COD. 47.12-1-00).	13.545/2016	23K 619772; 75155458	-
DISLAM	063/2016	DEGUST ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM LTDA- ME	02.146.240/0001-24	Restaurantes e Similares (COD. 56.11-2-01) e os demais códigos do CNPJ (COD. 55.10-8-02), (COD. 56.11-2-02) e (COD. 56.11-2-03).	11.205/2016	23K 606596; 7512662	-
DISLAM	068/2016	ANTONIO ROBERTO FRANCO 25408925749	24.826.310/0001-28	Coleta de resíduos não perigosos (COD. 38.11-4-00)	14.204/2016	23K 622094; 7516180	-
DISLAM	060/2016	M.D.F MATIAS – MERCEARIA - ME	04.320.473/0001-27	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas (COD. 56.11-2-02) e (COD. 93.29-8-99)	13.243/2016	23K 622570; 750953	-
DISLAM	046/2016	SPEED VALLEY TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA - EPP	23.846.443/0001-01	Provedores de acesso às redes de comunicações (COD. 61.90-6-01) e os demais códigos do CNPJ (COD. 43.29-1-04), (COD. 61.41-8-00), (COD. 61.43-4-00) e (COD. 62.09-1-00).	9.495/2016	23K 620923; 7515180	-
DISLAM	053/2016	V. SATUBA DA SILVA ME	22.419.614/0001-45	Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (COD. 47.29-6-99).	10.568/2016	23K 625390; 7517532	-
DISLAM	057/2016	PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES LTDA	20.228.158/0001-20	Construções novas (COD. 33.11.99).	13.569/2016	23K 623276; 7516908	-
LAS	0575/2016	BARRA DERMOESTETICA & LASER LTD - ME	25.032.821/001-30	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (COD. 86.30-5-03)	11.165/2016	23K 620687; 7515075	04/08/2026
LAS	0574/2016	RBC COMERCIO DE GLP LTDA-ME	12.365.215/0001-95	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (COD.47.84-9-00)	9.699/2016	23K 621456; 7513905	01/08/2021
LAS	0577/2016	NORDSHIP MONTAGEM E CONSTRUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME	24.689.064/0001-00	Obras de montagem industrial (COD. 42.92-8-02) e os demais códigos do CNPJ (COD. 41.20-4-00), (COD. 42.99-5-01), (COD. 42.12-0-00), (COD. 42.22-7-01), (COD. 42.23-5-00), (COD. 43.22-3-02),(COD. 43.21-5-00), (COD. 33.11-2-00), (COD. 42.92-8-01), (COD. 43.91-6-00), (COD. 43.13-4-00), (COD.42.13-8-00), (COD.42.91-0-00), (COD.42.99-5-99), (COD. 43.29-1-99), (COD. 71.12-0-00) e(COD. 71.20-1-00).	12.356/2016	23K 619842; 7515474	10/08/2021
LI	0580/2016	LUIS GUSTAVO VIEIRA DA PUREZA	547.340.537-15	Corte para nivelamento de greide/ 373,14m³ (COD. 33.61.25)	12.783/2015	23K 622000; 7512530	25/08/2018
LI	0527/2015	OZEIAS LIMA CUNHA	099.361.597-05	Aterro / 1.000,00m³ (COD. 33.61.25)	12.209/2015	23K 615491; 7525469	26/08/2017

AVERBAÇÃO DE DISLAM 214/2016

Conforme o que consta às folhas 76 do processo administrativo 15.326/2014, Averbamos a Dispensa de Licenciamento, nº 002/2015, de forma a alterar o CNPJ e excluir uma das atividades secundárias:

Na linha 4, da página 1 de 1, aonde lê-se:

CNPJ: 39.776.620/0002-33

Leia-se:

CNPJ: 39.776.620/0001-52

Na linha 8 da página 1 de 1, aonde lê-se:

Atividade: Fabricação de escovas, pincéis e vassouras e demais códigos do CNPJ (COD. 46.92-3-00) e (COD. 46.49-4-08).

Leia-se:

Atividade: Fabricação de escovas, pincéis e vassouras (COD. 32.91-4-00) e (COD. 46.49-4-08).

Ficam mantidas todas as condicionantes da DISLAM, nº 002/2015

Publicar o comunicado do recebimento desta Averbação de Licença em jornal de grande circulação, no prazo de 30 (trinta) dias e encaminhar cópia da publicação a Secretaria Municipal do Ambiente.

Barra do Pirai, 08 de julho de 2016.

Paulo dos Santos Cruz

Secretário Municipal do Ambiente Interino

AVERBAÇÃO DE LICENÇA 223/2016

Conforme o que consta às folhas 38 do Processo Administrativo 13.385/2011, AVERBAMOS a Licença Ambiental Simplificada, nº 0291/2011, de forma a autorizar conforme Capítulo II, Artigo 10,

Parágrafo único, a prorrogação do prazo da licença, até 31 de julho de 2018.

Publicar o comunicado do recebimento desta Averbação de Licença em jornal de grande circulação, no prazo de 30 (trinta) dias e encaminhar cópia da publicação a Secretaria Municipal do Ambiente.

Ficam mantidas todas as condições de validade da Licença.

Barra do Pirai, 24 de agosto de 2016.

Waldemiro Barbosa de Andrade

Secretário Municipal do Ambiente

AVERBAÇÃO DE LICENÇA 224/2016

Conforme o que consta as fls. 81, do Processo Administrativo nº 11.498/2014, AVERBAMOS a Licença de Instalação, nº LI 0465/2014, de forma a autorizar conforme letra b, item III, Artigo 2º, do Decreto nº 081, de 18 de agosto de 2010, a prorrogação do prazo da pré-operação da empresa, e acrescentar condicionantes:

Na linha 14, da página 1 de 3, onde lê-se:
Instalação de tanques aéreos de combustível para abastecimento (CÓD. 55.21.40)

Leia-se:

Instalação de tanques aéreos de combustível para abastecimento (CÓD. 55.21.40) e prorrogação do prazo da pré-operação da atividade de abastecimento de veículos e máquinas em ponto de abastecimento com tanque de superfície ou elevado.

Incluem-se as seguintes condicionantes:

18 – Fica autorizada a prorrogação da pré-operação da atividade com validade por 120 (cento e vinte) dias, a contar do recebimento desta.

19 – Apresentar na Secretaria Municipal do Ambiente, ao final de cada mês, da fase da prorrogação da pré-operação, o Relatório Técnico, de dados e elementos de desempenho, de todo o sistema operacional da atividade, para subsidiar a concessão da Licença de Operação.

Barra do Piraí, 19 de agosto de 2016.
Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

PROCURADORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº20426/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2016, ORIGINADO DO PROCESSO Nº20426/2015 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA VALLE SUL SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Assumpção, 69, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.576.080/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE,, neste ato representado pelo Prefeito, MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1089305 IPF/RJ, inscrito no CPF sob o nº 233.351.497-34, residente e domiciliado nesta cidade, de um lado e de outro a empresa, VALLE SUL SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida São José, s/nº, Quadra 23, Lote 06A, Sala 3, Parque Belém, Angra dos Reis, onde são desenvolvidas exclusivamente atividades relacionadas com a Indústria da Construção Civil, inscrita no CNPJ nº 28.578.649/0002-94, com contrato social arquivado na JUCERJA nº 33200380769, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo procurador INIMÁ VALLE MACHADO, brasileiro, separado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 09.521.363-3 IFP e CPF nº 010.343.707-07, tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº20426/2015, resolvem celebrar o presente TERMO DE CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – Prorrogação por 90 (noventa) dias do contrato nº017/2016 fornecimento de material, mão de obra e equipamento para obra de drenagem e pavimentação em CBUQ NAS RUAS LENIR DE SOUZA, JOÃO SERAFIM e HILDEBRANDO JOSÉ NOGUEIRA, situadas no Bairro do Cantão, nesta cidade, compreendendo o período de 03/09/2016 a 01/12/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA/LEGALIDADE - O presente termo ancora-se na justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, nos autos nº20426/2015, estando amparado no disposto do art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO - Para ciência do presente, o CONTRATANTE

se obriga a publicar um extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município de Barra do Piraí – RJ, de acordo com o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, estabelecendo-se, ainda, que eventuais dúvidas serão dirimidas, em primeira fase, por tentativa de entendimento entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - FORO - As partes elegem o foro de Barra do Piraí/RJ como competente para dirimir as questões porventura suscitadas no decorrer do presente Termo.

E, por estarem justos e contratados, firmam os sujeitos da relação jurídica o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Barra do Piraí, 02 de setembro de 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
CONTRATANTE

VALLE SUL SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Nome: _____ CPF _____

2- Nome _____ CPF _____

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO ORIGINADO DO PROCESSO Nº 12575/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA MEGA TRANSPORTE E RENTAL LTDA.
OBJETO – REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE 2000 TONELADAS DE AGREGADO SIDERÚRGICO (ESCORIA)
PRAZO – 05 (CINCO) MESES.
VALOR – R\$88.800,00 (OITENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

RECURSOS –

20.13.04.452.0011.2.033.3.3.90.30.39.01.00.00.0000

LEGALIDADE – PROCESSO Nº12575/2016, PREGAO PRESENCIAL 056/2016, LEI FEDERAL Nº8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

ASSINADO - 03/06/2016

BARRA DO PIRAI, 05 DE SETEMBRO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO ORIGINADO DO PROCESSO Nº12173/2016 DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI – RJ E A EMPRESA RGB MOURA SERVIÇOS GRAFICOS.
OBJETO – CONFECÇÃO DO BOLETIM MUNICIPAL.
PRAZO – 06 (SEIS) MESES.
VALOR- R\$75.670,00 (SETENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E SETENTAREAIS)
LEGALIDADE – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº12173/2016, O PRESENTE CONTRATO REGER-SE-Á PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ALÉM DE ESTAR VINCULADO AOS TERMOS DA CARTA CONVITE Nº019/2016 E SEUS ANEXOS,
ASSINADO - 02 DE SETEMBRO DE 2016.

BARRA DO PIRAI, 02 DE SETEMBRO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº15304/2016

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº022/2015, ORIGINADO DO PROCESSO Nº504/2015.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.576.080/0001-47, com sede Administrativa localizada na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí (RJ), doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1089305 IPF/RJ, inscrito no CPF sob o nº 233.351.497-34, residente e domiciliado nesta cidade, vem através do presente RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº022/2015, firmado com a empresa, JOÃO RICCI ME, sediada à Rua Horácio de Carvalho, nº87, bairro Centro, Vassouras-RJ, CEP:27700-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.595.824/0001-33, NIRE 33.1.00037681-6, representada por JOÃO RICCI, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº345955 MEX/RJ e CPF nº117.443.677-87, pelos motivos a seguir expostos:

FUNDAMENTAÇÃO:

Considerando o requerimento solicitado por ADIEL QUEIROZ RICCI, portador do CPF nº764.047.147-87, residente na Rua Horácio de Carvalho, nº87, Centro, Vassouras-RJ, onde informa o falecimento do CONTRATADO acima citado em 23 de agosto de 2016, conforme óbito juntado aos autos nº15304/2016.

Considerando o previsto no Inciso X do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93.

RESOLVE:

O Contratante rescindir o Contrato nº022/2015, que tem como objeto serviços de assistência técnica e manutenção preventiva nas torres de televisão do Município, firmado em 26/03/2015, com a empresa JOÃO RICCI ME, sediada à Rua Horácio de Carvalho, nº87, bairro Centro, Vassouras-RJ, CEP:27700-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.595.824/0001-33, em razão do falecimento do titular da empresa.
O Presente Termo de Rescisão será publicado na integra na imprensa oficial do Município.

Barra do Piraí (RJ), 31 de agosto de 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI

Testemunhas:

1. Nome _____ CPF _____
2. Nome _____ CPF _____

Foram deliberados os processos abaixo relacionados com a devida análise da JARI/PMBP:

Dia 05/08/2016

- 1) PMBP/005/2016a – Auto – F289406108 – Decisão – Indeferido
- 2) PMBP/096/2016 – Auto – F28945603 – Decisão - Indeferido
- 3) PMBP/198/2016 – Auto – F28945648 - Decisão – Deferido;
- 4) PMBP/261/2016 – Auto – F28945429 – Decisão – Indeferido;
- 5) PMBP/297/2016 – Auto – F28945531 – Decisão – Indeferido;
- 6) PMBP/303/2016 – Auto – F28941668 – Decisão – Indeferido;
- 7) E-12/063/10013/2016 – Auto – F28945412 – Decisão – Deferido.

6)E-12/066/10890/2016 – Auto – F28945985 – Decisão – Deferido.

Dia 12/08/2016

1) PMBP/480/2015 – Auto – F28941681 – Decisão – Deferido 2) PMBP/155/2016 – Auto – F28946444 – Decisão - Deferido 3) PMBP/176/2016 – Auto – F28945506 - Decisão – Indeferido; 4) PMBP/200/2016 – Auto – F28945952 – Decisão – Deferido; 5) PMBP/206/2016 – Auto – F28941132 – Decisão – Deferido; 6) PMBP/207/2016 – Auto – F28945761 – Decisão – Deferido.

Dia 15/08/2016

1) PMBP/137/2016 – Auto – F28945526 – Decisão – Indeferido 2) PMBP/180/2016 – Auto – F28945643 – Decisão - Deferido 3) PMBP/188/2016 – Auto – F28945954- Decisão – Deferido; 4) PMBP/334/2016 – Auto – F28941687 – Decisão – Indeferido; 5) PMBP/339/2016 – Auto – F28945481 – Decisão – Indeferido; 6) PMBP/347/2016 – Auto – F28941241 – Decisão – Deferido.

Barra do Piraí, 12 de setembro de 2016.

Maria Aparecida Castilho
Secretaria/JARI/PMBP

EXTRATO

INSTRUMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N°50/2016, TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR LOTE, ORIGINADO DO PROCESSO N°3685/2016, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRADO PIRAI – RJ E A EMPRESA MULTINEGOCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA ME.

OBJETO - REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO.

PRAZO – 12 MESES

LEGALIDADE – PROCESSO N°3685/2016, PREGÃO PRESENCIAL N°050/2016, LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

RECURSOS –

20.11.12.361.0006.2.072.3.3.90.30.99.00.00.00.0000-DESP.252

20.11.12.362.0006.2.005.3.3.90.30.99.00.00.00.0000-DESP.182

20.11.12.364.0006.2.020.3.3.90.30.99.00.00.00.0000-DESP.230

20.11.12.365.0006.2.009.3.3.90.30.99.00.00.00.0000-DESP.217

20.11.12.367.0006.2.008.3.3.90.30.99.00.00.00.0000-DESP.203

ITENS DA EMPRESA –

LOTE: 1**MULTINEGOCIOS SERVICOS DE CONSTRUOES E COMERCIO D (113140)**

1	ASSENTO PÁSTICO INFANTIL PARA VASOS SANITÁRIOS NA COR BRANCO GELO- PRODUTO FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM PESO DE ATÉ APROXIMADAMENTE 1KG, COM FIXADORES AJUSTÁVEIS, DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E COM SELO DE QUALIDADE EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE QUANDO EXIGÍVEL. PRODUTO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E LARGA COMPATIBILIDADE. GARANTIA DO FORNECEDOR: 3 MESES - MARCA: AMANCO	UN	100,00	45,00	4.500,00
2	ASSENTO PLÁSTICO ADAPTADOR INFANTIL NA COR BRANCO GELO- PRODUTO FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM PESO DE ATÉ APROXIMADAMENTE 1KG, DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E COM SELO DE QUALIDADE EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE QUANDO EXIGÍVEL. PRODUTO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E LARGA COMPATIBILIDADE. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR: 3 MESES. - MARCA: AMANCO	UN	100,00	33,00	3.300,00
3	ASSENTO PLÁSTICO UNIVERSAL PARA VASOS SANITÁRIOS ADULTO NA COR BRANCO GELO- PRODUTO FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM PESO DE ATÉ APRXIMADAMENTE 1KG, COM FIXADORES AJUSTÁVEIS, DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E COM SELO DE QUALIDADE EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE QUANDO EXIGÍVEL. PRODUTO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E LARGA COMPATIBILIDADE. GARANTIA DO FORNECEDOR: 3 MESES. - MARCA: HERC	UN	100,00	54,84	5.484,00

4	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA COMPLETA 6 LITROS COR BRANCA- PRODUTO FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E COM SELO DE QUALIDADE EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE QUANDO EXIGÍVEL. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR: 3 MESES. - MARCA: ALUMASA	UN	100,00	39,00	3.900,00
5	CHUVEIRO/DUCHA ELÉTRICO 127V ~ 5500W 50A 10MM²- PRODUTO COM SELO DO INMETRO / PROCEL, DE ALTA QUALIDADE, COM NO MÍNIMO 3 TEMPERATURAS (FRIO, MORN E QUENTE OU DESLIGADO, VERÃO E INVERNO). VOLTAGEM: 127V. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR DE 3 MESES. - MARCA: CORONA	UN	10,00	49,00	490,00
6	CHUVEIRO/DUCHA ELÉTRICO 220V ~ 5500W 50A 10MM²- PRODUTO COM SELO DO INMETRO / PROCEL, DE ALTA QUALIDADE, COM NO MÍNIMO 3 TEMPERATURAS (FRIO, MORN E QUENTE OU DESLIGADO, VERÃO E INVERNO). VOLTAGEM: 220V. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR DE 3 MESES. - MARCA: FORUSI	UN	10,00	54,00	540,00
7	FITA VEDA ROSCA 18MMX25M - PRODUTO INDICADO PARA VEDAÇÃO DE ROSCAS EM CONEXÕES, INSTALAÇÃO PRÁTICA, RÁPIDA E DE FÁCIL MANUSEIO. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR: 3 MESES. - MARCA: POLY FITA	UN	5,00	13,70	68,50
8	SIFÃO PVC SANFONADO UNIVERSAL - MARCA: LUCONI	UN	50,00	19,35	967,50

TOTAL DA EMPRESA-----R\$19.250,00

ASSINADO – 24/08/2016

BARRA DO PIRAI, 24 DE AGOSTO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI

EXTRATO

INSTRUMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N°50/2016, TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR LOTE, ORIGINADO DO PROCESSO N°3685/2016, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRADO PIRAI – RJ E A EMPRESALC LOG REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME. OBJETO - REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO. PRAZO – 12 MESES

LEGALIDADE – PROCESSO N°3685/2016, PREGÃO PRESENCIAL N°050/2016, LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

RECURSOS –

20.11.12.361.0006.2.072.3.3.90.30.99.00.00.00.0000-DESP.252

20.11.12.362.0006.2.005.3.3.90.30.99.00.00.00.0000-DESP.182

20.11.12.364.0006.2.020.3.3.90.30.99.00.00.00.0000-DESP.230

20.11.12.365.0006.2.009.3.3.90.30.99.00.00.00.0000-DESP.217

20.11.12.367.0006.2.008.3.3.90.30.99.00.00.00.0000-DESP.203

ITENS DA EMPRESA –

LOTE: 2**LC LOG REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI - (113017)**

9	TORNEIRA DE PVC PARA LAVATÓRIO DE MESA CURTA BITOLA DE 1/2" - PRODUZIDO EM MATERIAL RESISTENTE, DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E COM SELO DE QUALIDADE EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE QUANDO EXIGÍVEL. PRODUTO DE LARGA COMPATIBILIDADE. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR: 3 MESES. - MARCA: REBOLSAS	UN	50,00	23,00	1.150,00
10	TORNEIRA DE PVC PARA LAVATÓRIO DE MESA LONGA BITOLA DE 1/2" - PRODUZIDO EM MATERIAL RESISTENTE, DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E COM SELO DE QUALIDADE EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE QUANDO EXIGÍVEL. PRODUTO DE LARGA COMPATIBILIDADE. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR: 3 MESES. - MARCA: REBOLSAS	UN	50,00	25,00	1.250,00

11	TORNEIRA DE PVC PARA PIA PAREDE CURTA BITOLA DE 1/2" - PRODUZIDO EM MATERIAL RESISTENTE, DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E COM SELO DE QUALIDADE EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE QUANDO EXIGÍVEL. PRODUTO DE LARGA COMPATIBILIDADE. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR: 3 MESES. - MARCA: REBOLSAS	UN	50,00	12,00	600,00
12	TORNEIRA DE PVC PARA PIA PAREDE LONGA BITOLA DE 1/2" - PRODUZIDO EM MATERIAL RESISTENTE, DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E COM SELO DE QUALIDADE EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE QUANDO EXIGÍVEL. PRODUTO DE LARGA COMPATIBILIDADE. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR: 3 MESES. - MARCA: REBOLSAS	UN	50,00	10,00	500,00

TOTAL DA EMPRESA-----R\$3.500,00

ASSINADO – 24/08/2016

BARRA DO PIRAI, 24 DE AGOSTO DE 2016.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI

EXTRATO

INSTRUMENTO - ATADE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº041/2016, TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR LOTE, ORIGINADO DO 144/2016, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI – RJ E A EMPRESA F. E. B. LEAL COM. PRODS. METAL E MATS DE SANEAMENTO ME. OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO. PRAZO – 12 MESES
LEGALIDADE – PROCESSO N/144/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº041/2016, LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES.
RECURSOS – 20.13.04.452.0011.2.033.3.3.90.30.99.00.00.00.000.
VALOR DA EMPRESA-

LOTE: 1

F. E. B LEAL COM. PRODS. METAL. E MATS. DE SANEAME (113174)

1	CURVA DE PVC PARA ESGOTO 90° 100MM - MARCA: PLASTUBOS	UN	30,00	4,50	135,00
2	CURVA DE PVC PARA ESGOTO 90° 75MM - MARCA: PLASTUBOS	UN	10,00	4,50	45,00
3	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M - ROLO - MARCA: PLASTUBOS	UN	20,00	5,00	100,00
4	JOELHO DE PVC PARA ESGOTO 90° 50MM - MARCA: PLASTUBOS	UN	5,00	2,30	11,50
5	JOELHO DE PVC PARA ESGOTO 90° 100MM - MARCA: PLASTUBOS	UN	5,00	2,10	10,50
6	JOELHO DE PVC 1/2 ROSCA - MARCA: PLASTUBOS	UN	10,00	2,50	25,00
7	JOELHO DE PVC 1/2 COLA - MARCA: PLASTUBOS	UN	10,00	2,00	20,00
8	JOELHO DE PVC 3/4 ROSCA - MARCA: PLASTUBOS	UN	10,00	2,50	25,00
9	JOELHO DE PVC 90° /100MM - MARCA: PLASTUBOS	UN	10,00	4,50	45,00
10	JOELHO DE PVC 45° /100MM - MARCA: PLASTUBOS	UN	10,00	5,00	50,00
11	JOELHO DE PVC 90° /150MM - MARCA: PLASTUBOS	UN	10,00	10,00	100,00
12	LUVA DE PVC 1/2 ROSCA - MARCA: PLASTUBOS	UN	10,00	0,90	9,00
13	LUVA DE PVC 1/2 COLA - MARCA: PLASTUBOS	UN	10,00	1,00	10,00
14	LUVA DE PVC 3/4 ROSCA - MARCA: PLASTUBOS	UN	10,00	2,50	25,00
15	LUVA DE PVC 3/4 COLA - MARCA: PLASTUBOS	UN	10,00	1,50	15,00
16	TE DE PVC 1/2 ROSCA - MARCA: PLASTUBOS	UN	10,00	1,50	15,00
17	TE DE PVC 1/2 COLA - MARCA: PLASTUBOS	UN	10,00	0,80	8,00
18	TE DE PVC 3/4 ROSCA - MARCA: PLASTUBOS	UN	10,00	1,00	10,00

19	TE DE PVC 3/4 COLA - MARCA: PLASTUBOS	UN	10,00	1,50	15,00
20	TE REDUÇÃO DE PVC 3/4" X 1/2" ROSCA - MARCA: PLASTUBOS	UN	10,00	1,50	15,00

TOTAL DA EMPRESA-----R\$689,00.

ASSINADO: 11/08/2016

BARRA DO PIRAI, 11 DE AGOSTO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI

EXTRATO

INSTRUMENTO - ATADE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº041/2016, TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR LOTE, ORIGINADO DO 144/2016, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI – RJ E A EMPRESA L C CASTRO FERREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME. OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO. PRAZO – 12 MESES
LEGALIDADE – PROCESSO Nº144/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº041/2016, LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES.
RECURSOS – 20.13.04.452.0011.2.033.3.3.90.30.99.00.00.00.000.
VALOR DA EMPRESA-

LOTE: 2

L C CASTRO FERREIRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO - ME (6263)

21	TUBO DE PVC DE ESGOTO 40MM - MARCA: PVC	UN	10,00	35,00	350,00
22	TUBO DE PVC DE ESGOTO 50MM - MARCA: PVC	UN	10,00	24,00	240,00
23	TUBO DE PVC DE ESGOTO 100MM - MARCA: PVC	UN	10,00	92,90	929,00
24	TUBO DE PVC 3/4" ROSCA - MARCA: PVC	UN	5,00	18,50	92,50
25	TUBO DE PVC 3/4" COLA - MARCA: PVC	UN	5,00	17,50	87,50
26	TUBO PVC MEIA" ROSCA - MARCA: PVC	UN	5,00	20,00	100,00
27	TUBO PVC MEIA "COLA - MARCA: PVC	UN	5,00	14,00	70,00
28	TUBO DE PVC 150MM - MARCA: PVC	UN	50,00	90,00	4.500,00
29	TUBO DE PVC 100MM - MARCA: PVC	UN	100,00	42,00	4.200,00

TOTAL DA EMPRESA-----R\$10.569,00.

ASSINADO: 11/08/2016

BARRA DO PIRAI, 11 DE AGOSTO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI

EXTRATO

INSTRUMENTO - ATADE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº47/2016, TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR LOTE, ORIGINADO DO PROCESSO Nº8889/2016, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI – RJ E A EMPRESA MULTINEGOCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA ME. OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS. PRAZO – 12 MESES
LEGALIDADE – PROCESSO Nº8889/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº047/2016, LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
RECURSOS – 20.13.04.452.0011.2.033.3.3.90.30.99.00.00.00.000
20.13.04.452.0011.2.033.4.4.90.52.00.00.00.00.000
VALOR DA EMPRESA-

LOTE: 1

MULTINEGOCIOS SERVICOS DE CONSTRUCOES E COMERCIO D (113140)

1	ANCINHO COM CABO COM NO MINIMO 14 DENTES, COM CABO DE MADEIRA DE PINHO DE PRIMEIRA QUALIDADE COM 122 CM DE COMPRIMENTO. - MARCA: SCHNEIDER	UN	50,00	29,17	1.458,50
---	--	----	-------	-------	----------

2	ARAME QUEIMADO - MARCA: GERDAU	KG	200,00	15,22	3.044,00
3	AREIA LAVADA - MARCA: M.N	M³	500,00	140,65	70.325,00
4	BALDE PLÁSTICO PARA PEDREIRO 10 LITROS - MARCA: ZUMPLAST	UN	50,00	8,49	424,50
5	CABO DE MADEIRA PARA PÁ - MARCA: MLTI CABOS	UN	50,00	13,84	692,00
6	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO 3,25 X 8 POL. - MARCA: D'LUCABOR	UN	50,00	26,97	1.348,50
7	CARRINHO DE MÃO COM ACESSÓRIOS E ARO FABRICADOS EM AÇO GALVANIZADO O CONJUNTO, CONFECCIONADO EM AÇO SAAE 1008, PINTADO POR PROCESSO DE IMERSÃO CONTINUO COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO PRETO COMPOSTO DE PNEUS E CÂMARA, CAPACIDADE DE 47 LITROS. - MARCA: FISCHER	UN	50,00	152,61	7.630,50
8	CAVADEIRA ARTICULADA, CABO DE MADEIRA DE 110CM OU MAIOR. - MARCA: RAMADA	UN	50,00	55,05	2.752,50
9	CAVADEIRA RETA, CABO METÁLICO E SOCADOR, CAVADEIRA RETA COM OLHO DE 35 MM, PINTURA EM VERNIZ TRANSPARENTE, CABO METÁLICO COM 120 CM E SOCADOR - MARCA: TRAMONTINA	UN	50,00	85,36	4.268,00
10	COLHER DE PEDREIRO 9" OU MAIOR COM HASTE RETA E CABO DE MADEIRA - MARCA: STARFER	UN	25,00	13,18	329,50
11	DESEMPENADEIRA FORJADA EM AÇO DENTADA COM CABO DE MADEIRA - MARCA: MOMFORT	UN	20,00	46,90	938,00
12	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA 15X26 - MARCA: GIRALDI	UN	20,00	16,37	327,40
13	ENXADA LARGA LEVE COM OLHO DE 38 MM, PINTURA EM VERNIZ TRANSPARENTE. MED APROX DE 231X316X 38MM COM CABO DE EUCALIPTO - MARCA: SERVENTE	UN	150,00	50,84	7.626,00
14	ENXADÃO ESTREITO C/ OLHO DE 38MM E CABO DE MADEIRA 130CM - MARCA: SERVENTE	UN	30,00	36,41	1.092,30
15	FOICE GAVIÃO, COM OLHO DE 35 MM DE DIÂMETRO, PINTURA EM VERNIZ TRANSPARENTE - MARCA: RAMADA	UN	100,00	29,44	2.944,00
16	LINHA DE PEDREIRO LISA ROLO C/ 100M - MARCA: POLIBEL	RL	30,00	6,54	196,20
17	MARRETA DE AÇO FORJADO, COM 1 KG, COM CABO DE GUAJUVIRA, CABRIUVA OU CANELA. - MARCA: SCHNEIDER	UN	15,00	31,34	470,10
18	MARRETA DE AÇO FORJADO, COM 2KG, COM CABO DE GUAJUVIRA, CABRIUVA OU CANELA - MARCA: SHNEIDER	UN	15,00	57,79	866,85
19	PÁ DE BICO, EM AÇO SAE 1045, COM CABO DE MADEIRA INTEIRICO E TERMINAL "D" EM MADEIRA LIXADA. COM O NOME DO FABRICANTE GRAVADO NA PA (LAMINA). - MARCA: TRAMONTINA	UN	100,00	30,46	3.046,00
20	PÁ QUADRADA PARA ATERRO, NUMERO 4, SEM CRAVO, EM AÇO SAE 1045, COM CABO DE MADEIRA INTEIRICO E TERMINAL "D" EM MADEIRA LIXADA. COM O NOME DO FABRICANTE GRAVADO NA (LAMINA). - MARCA: TRAMONTINA	UN	100,00	30,40	3.040,00
21	PICARETA ALVIÃO 4 LB C/ CABO 90CM - MARCA: TEKFUND	UN	25,00	62,83	1.570,75
22	PICARETA COM CABO, EM AÇO SAE 1045, PINTADA POSSUINDO UMA PONTA AGUDA E OUTRA ACHATADA COM ORIFÍCIO CENTRAL PARA ENCAIXE DO CABO. - MARCA: TEKFUND	UN	50,00	75,47	3.773,50
23	PICARETA PÁ LARGA E MACHADINHO COM CABO DE MADEIRA 90CM - MARCA: TEKFUND	UN	20,00	36,33	726,60
24	PONTEIRO REDONDO MANUAL 3/4 X 12" - MARCA: COSTA	UN	50,00	18,41	920,50
25	PREGO 17 X 27 COM CABEÇA - MARCA: GERDAU	KG	80,00	13,60	1.088,00
26	PREGO 19 X 36 - MARCA: GERDAU	KG	60,00	14,72	883,20
27	TALHADEIRA MANUAL 15MM - MARCA: COSTA	UN	30,00	32,63	978,90
28	TRENA COM FITA DE AÇO DE 10 METROS COM TRAVA - MARCA: WEST	UN	10,00	51,00	510,00
29	TRENA COM FITA DE AÇO DE 5 METROS COM TRAVA - MARCA: WEST	UN	10,00	17,37	173,70
30	TRENA EMBORRACHADA FECHADA COM FITA DE AÇO DE 30 METROS - MARCA: LEE	UN	10,00	95,00	950,00
31	VASSOURA DE PIÇAÇA TIPO GARI COM NO MÍNIMO 40 FUROS, CABO EM MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 1,40 METROS DE COMPRIMENTO, BASE APROXIMADA DE 40 CM DE LARGURA EM UMA ÚNICA PEÇA DE MADEIRA, SEM EMENDAS DE PIÇAÇA TIPO GARI COM NO MÍNIMO 40 FUROS - MARCA: CIDADE DO AÇO	UN	1.000,00	19,30	19.300,00
32	VASSOURA METÁLICA FIXA (VASSOURA PARA GRAMA) MÍNIMO DE 18 DENTES COM OLHO DE 23MM E CABO DE MADEIRA DE 120 CM. - MARCA: SCHNEIDER	UN	100,00	28,05	2.805,00

TOTAL DA EMPRESA-----R\$146.500,00

ASSINADO: 22/08/2016

BARRA DO PIRAI, 22 DE AGOSTO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI

EXTRATO

INSTRUMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2016, TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR LOTE, ORIGINADO DO PROCESSO Nº 8889/2016, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI - RJ E A EMPRESA LC LOG REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS.
PRAZO - 12 MESES
LEGALIDADE - PROCESSO Nº 8889/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2016, LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
RECURSOS -
20.13.04.452.0011.2.033.3.3.90.30.99.00.00.00.000
20.13.04.452.0011.2.033.4.4.90.52.00.00.00.00.000
VALOR DA EMPRESA

LOTE: 2

LC LOG REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS

EIRELI - (113017)

33	CIMENTO CP II C/50 KG - MARCA: HOLCIN	UN	2.000,00	26,45	52.900,00
34	SARRAFO PINUS 10CM - MARCA: MADEX	M	300,00	3,00	900,00
35	TÁBUA DE PINUS 30CM - MARCA: MADEX	M	400,00	6,80	2.720,00
36	VERGALHÃO 1/4 - 3MM - C/ 6 METROS - MARCA: GG	UN	300,00	16,00	4.800,00
37	VERGALHÃO 3/16 - 4,2MM - C/ 6 METROS - MARCA: GG	UN	300,00	11,00	3.300,00
38	VERGALHÃO 3/8 - 10MM - C/ 6 METROS - MARCA: GG	UN	500,00	40,00	20.000,00
39	VERGALHÃO 5/16 - 8MM - C/ 6 MTS - MARCA: GG	UN	300,00	27,00	8.100,00
40	PEDRA BRITA Nº 1 - MARCA: JJ	M³	500,00	156,00	78.000,00
41	SARRAFO PINUS 15 CM - MARCA: MADEX	M	300,00	4,10	1.230,00

TOTAL DA EMPRESA-----R\$171.950,00

ASSINADO: 22/08/2016

BARRA DO PIRAI, 22 DE AGOSTO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI

ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Piraí - CMDCA/BP no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 1944 de 06 de Setembro de 2011, convoca as Entidades da Sociedade Civil, ligadas à defesa e ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente, legalmente constituídas e em funcionamento há pelo menos 02 (dois) anos no município, para que no dia 13 de dezembro de 2016, às 15:00 horas, na Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social, situada na Rua dos Pracinhos, nº 65 - Centro - Barra do Piraí, participem do Processo Eleitoral que definirá os membros que irão compor o próximo mandato deste Conselho, para o biênio de 2016 à 2018, cujo cronograma segue anexo.

Barra do Piraí, 13 de setembro de 2016.

Ricardo Alexandre Coelho da Silva
Presidente - CMDCA/BP

CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARRA DO PIRAI /2016- 2018

DATA	EVENTO
13/09 a 23/09/16	Publicação do Edital
26/09 a 28/10/16	Inscrições
18/11/16	Publicações do resultado preliminar das entidades habilitadas
21/11 a 25/11	Prazo para interposição de recursos acerca do resultado da habilitação
01/12/16	Resultado do julgamento dos recursos com resultado definitivo das entidades habilitadas
13/12/16	Eleição/Apuração/Proclamação dos Eleitos

RESOLUÇÃO Nº 009 DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

Aprova Prestação de Contas do Patrimônio do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente de Barra do Piraí – FMIA.

A Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião ordinária realizada no dia 13 de setembro de 2016 e no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1944 de 06 de Setembro de 2011

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar, a Prestação de contas do Patrimônio do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Barra do Piraí/RJ - FMIA, de 01/01/2016 a 09/06/2016, nos termos apresentados pela gestora do FMIA.

Artigo Segundo – Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 13 de setembro de 2016.

Ricardo Alexandre Coelho da Silva
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 010 DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

Aprova Prestação de Contas do Almojarifado do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente de Barra do Piraí – FMIA.

A Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião ordinária realizada no dia 13 de setembro de 2016 e no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1944 de 06 de Setembro de 2011

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar, a Prestação de contas do Almojarifado do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Barra do Piraí/RJ - FMIA, de 01/01/2016 a 09/06/2016, nos termos apresentados pela gestora do FMIA.

Artigo Segundo – Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 13 de setembro de 2016.

Ricardo Alexandre Coelho da Silva
Presidente do CMDCA

SAÚDE**EXTRATO**

INSTRUMENTO - ATANº 29/2016 DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2016, TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO ITEMIZADO, ORIGINADO DO PROCESSO Nº291/2016, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ – RJ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA VENÂNCIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

OBJETO: .

PRAZO-12 (DOZE) MESES

LEGALIDADE – PROCESSO Nº 291/2016, PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2016, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

RECURSOS –

30.04.3.039.3.3.90.32.00.00.0024
30.04.3.039.3.3.90.32.00.00.0000
30.04.2.961.3.3.90.32.00.00.0000
30.04.3.053.3.3.90.32.00.00.0000

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

VENÂNCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (1074)					
35	Insulina Novorapid penfill cx 5 retil 3 ml	cx	30,00	138,57	4.157,10
54	Revolade 25mg c/ 14 comp	cx	12,00	1.500,56	18.006,72
60	Rohypnol 1 mg c/ 30 comp	cx	6,00	12,95	77,70
68	Tresiba 100 u/ml sol. inj. 1 carp. 3 ml	cx	12,00	94,81	1.137,72
				Total do	
				Fornecedor:	23.379,24

BARRA DO PIRAÍ, 22 DE JULHO DE 2016.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

INSTRUMENTO - ATA Nº 39/2016 DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº30/2016, TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO ITEMIZADO, ORIGINADO DO PROCESSO Nº942/2016, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI – RJ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MWV WEB SITE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA – ME.

OBJETO - , para atender as Unidades Básicas, ESF, CAPS e demais Departamentos da Secretaria de Saúde.

PRAZO-12 (DOZE) MESES

LEGALIDADE – PROCESSO Nº 942/2016, PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2016, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

RECURSOS –

30.04.2.961.3.3.90.30.99.00.00.0000
30.04.2.961.4.4.90.52.99.00.00.0000
30.04.2.292.3.3.90.30.99.00.00.0022
30.04.2.961.4.4.90.52.99.00.00.0022
30.04.3.029.3.3.90.30.99.00.00.0022
30.04.3.029.4.4.90.52.99.00.00.0022
30.04.3.031.3.3.90.30.99.00.00.0000
30.04.3.031.4.4.90.52.99.00.00.0000
30.04.3.042.3.3.90.30.99.00.00.0000
30.04.3.042.3.3.90.30.99.00.00.0023
30.04.3.042.4.4.90.52.99.00.00.0000
30.04.3.042.4.4.90.52.99.00.00.0023
30.04.3.045.3.3.90.30.99.00.00.0021
30.04.3.045.4.4.90.52.99.00.00.0021

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

MWV WEB SITE COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICO (2798)

26	TELEFONE VOIP	un	50,00	895,00	44.750,00
				Total do Fornecedor:	44.750,00

Barra do Piraí-RJ, 22 de julho de 2016.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

INSTRUMENTO - ATA Nº 48/2016 DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº38/2016, TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO ITEMIZADO, ORIGINADO DO PROCESSO Nº1906/2016, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI – RJ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DISK MED PADUA DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A FARMÁCIA MUNICIPAL, conforme descrito nos Anexos deste Edital.

PRAZO-12 (DOZE) MESES

LEGALIDADE – PROCESSO Nº 1906/2016, PREGÃO ELETRONICO Nº 38/2016, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

RECURSOS –

30.04.3.031.3.3.90.30.99.00.00.0000
30.04.3.039.3.3.90.32.00.00.0000
30.04.2.961.3.3.90.32.00.00.0000

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	
DISK MED PADUA DISTR DE MEDICAMENTOS LTDA (205)				
2	Ácido graxos essenciais (AGE) loção oleosa frasco de 200 ml	fr	2.000,00	5,25 10.500,00
				Total do Fornecedor: 10.500,00

Barra do Piraí-RJ, 16 de agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

INSTRUMENTO - CONTRATO Nº30/2016 ORIGINADO DO PROCESSO 3561/2015, PREGÃO ELETRONICO Nº26/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA FABIANA ALVES FIGUEIREDO – EIRELI - EPP.

OBJETO – PREGÃO ELETRONICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (equipamento médico) PARA ESTABELECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº 3561/2015, PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2016, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

RECURSOS –

30.04.1.380.4.4.90.52.99.00.0000
30.04.1.380.4.4.90.52.99.00.0026

PRAZO – 12 MESES.

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

FABIANA ALVES FIGUEIREDO - EIRELI - EPP (2791)

3	Mesa para Refeição Base construída em chapas de aço de 10 mm revestida em poliuretano skin de alto impacto. Coluna de sustentação da mesa de refeição em tubo de aço quadrado cromado de no mínimo 40 x 40 x 2,0 mm. Coluna de elevação em tubos quadrados de no mínimo 50 x 50 x 1,50 mm. Sistema de elevação através de mola à gás com acionamento de baixo do tampo de refeição, através de dois acionadores de mão. Tampo de refeição em madeira, revestida em laminado decorativo. Pintura eletrostática a pó, com eficiência anticorrosiva por meio de fosfatização. Rodízios de no mínimo 1 polegada e meia	un	1,00	470,00	470,00
---	--	----	------	--------	--------

ASSINATURA- 04/08/2016

Total do Fornecedor: 470,00

BARRA DO PIRAI, 04 DE AGOSTO DE 2016.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

INSTRUMENTO - CONTRATO Nº39/2016 ORIGINADO DO PROCESSO 3561/2015, PREGÃO ELETRONICO Nº26/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA R.A.M. MARQUES LTDA – EEP.

OBJETO – PREGÃO ELETRONICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (equipamento médico) PARA ESTABELECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº 3561/2015, PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2016, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

RECURSOS –

30.04.1.380.4.4.90.52.99.00.0000
30.04.1.380.4.4.90.52.99.00.0026

PRAZO – 12 MESES.

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

R.A.M. MARQUES LTDA - EPP (117)

Carro de Emergência.	un	1,00	2.090,00	2.090,00
----------------------	----	------	----------	----------

Total do Fornecedor: 2.090,00

ASSINATURA- 12/08/2016

BARRA DO PIRAI, 12 DE AGOSTO DE 2016.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RH



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ - RJ

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

Nos termos do subitem 5.5. Prova de Aptidão Física do Edital do Concurso Público Nº 01/2016, a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí torna público a data, horário, local e demais disposições para a realização da prova de aptidão física dos candidatos aos cargos de Guarda Municipal Feminino e Guarda Municipal Masculino, que tenham sido **aprovados nas provas objetivas** realizadas em **31 de julho de 2016**, conforme resultados parciais divulgados, no dia **26 de agosto de 2016**, no site www.ibam-concursos.org.br, para a realização da segunda etapa do Concurso Público.

I. INFORMAÇÕES GERAIS

1. Local da Prova

ROYAL SPORT CLUB situado à Rua Angélica, 01 - Santana - Barra do Piraí / RJ.

2. Procedimentos

- Os candidatos aos cargos de Guarda Municipal Feminino e Guarda Municipal Masculino deverão comparecer ao local de prova no dia 17 de setembro de 2016 às 12h30, sendo que o início da prova será às 13h00.
- Os candidatos deverão portar o **documento original de identidade e o atestado médico** de, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência à data da prova de aptidão física e que certifique estar **APTO PARA ESFORÇO FÍSICO**, mais especificamente, realizar testes de corrida, abdominal e flexão de braços
- Nenhum candidato fará a prova de aptidão sem os originais dos documentos exigidos.
- Os candidatos deverão usar vestes e calçados apropriados (tênis, bermuda ou short e camisa), os quais não interfiram na realização da prova, não sendo permitido o uso de chinélos e similares.
- Nenhum candidato fará a prova de aptidão física fora do dia, horário e local fixados neste Edital, exceto na situação prevista abaixo.
- Em caso de mau tempo ou qualquer outro imprevisto que impossibilite a realização da prova, caberá à Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí marcar nova data e horário, cientificando os candidatos.
- A sequência de realização da prova de aptidão física respeitará a ordem decrescente de classificação, obtida pelos candidatos nas respectivas provas objetivas, podendo a Banca Examinadora definir outras formas de trabalho, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento da avaliação.
- O primeiro teste a ser executado pelos candidatos será a corrida de 2.400 metros. O candidato que não realizar a corrida nos parâmetros definidos no item 3 estará eliminado do concurso e não estará apto a realizar os demais testes.
- A prova de aptidão física terá **caráter exclusivamente eliminatório**, não interferindo na pontuação obtida na classificação do candidato.
- O candidato que não alcançar o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes de acordo com as especificações contidas no item 3 e/ou deixar de realizar qualquer etapa, no prazo determinado ou modo previsto neste Edital será considerado inapto e conseqüentemente eliminado do certame.



- O candidato que foi eliminado, porque não atingiu o mínimo de pontos em cada uma das matérias das provas objetivas, conforme consta no Anexo II do Edital nº 01/2016, não fará a prova de aptidão física.
- Aplicam-se a esta etapa do concurso as regras dispostas no Edital nº 01/2016.

3. Conteúdo da prova de aptidão física

a) Resistência muscular de abdômen – Flexão abdominal

Masculino: 28 repetições em até 1 minuto;

Feminino: 18 repetições em até 1 minuto.

A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão abdominal para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

- a) a posição inicial será tomada com o candidato deitado em decúbito dorsal, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;
- b) após o comando de voz "VAI" do avaliador, o candidato deverá realizar um movimento simultâneo, no qual os joelhos deverão ser flexionados, as plantas dos pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar a linha dos joelhos lateralmente. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Essa sequência completa de movimentos, finalizada com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:
 - a) o teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado pelo comando de voz do avaliador;
 - b) o avaliador irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o avaliador repetirá o número do último movimento realizado de maneira correta;
 - c) ao final de cada repetição, o dorso das mãos, estando os cotovelos completamente estendidos e os calcanhares, estando os joelhos completamente estendidos, também devem tocar o solo;
 - d) só será considerada a execução realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
 - e) se ao comando de voz "PÁRA" do avaliador para o encerramento do teste, o candidato estiver em meio à execução, essa repetição não será considerada.

b) Teste de Flexão de Braços

Masculino: 15 repetições em até 1 minuto;

Feminino: 10 repetições em até 1 minuto.

A execução do teste de flexão de braços obedecerá os seguintes critérios:

• **Flexão e extensão dos cotovelos em apoio de frente no solo.**

Posição inicial / Feminino: decúbito ventral perpendicularmente ao solo com os joelhos e mãos apoiados ao solo, mãos na largura dos ombros e cotovelos estendidos.

Posição inicial / Masculino: decúbito ventral perpendicularmente ao solo com os joelhos estendidos e mãos apoiadas ao solo, mãos na largura dos ombros e cotovelos estendidos.

Execução: flexão dos cotovelos até tocar o peito no solo, retornando à posição inicial.

A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- a) o teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado pelo comando de voz do avaliador;
- b) o avaliador irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o avaliador repetirá o número do último movimento realizado de maneira correta;
- c) só será considerada a execução realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
- d) se ao comando de voz "PÁRA" do avaliador para o encerramento do teste, o candidato estiver em meio à execução, essa repetição não será considerada.



ibom

c) Resistência aeróbica – Corrida de 2.400 metros

Masculino: máximo de 15 minutos;

Feminino: máximo de 20 minutos.

Para a realização do teste de corrida, o candidato poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo inclusive, parar e depois prosseguir.

Durante a realização do teste, o candidato não poderá abandonar a pista antes da liberação do fiscal, dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.), bem como não poderá deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da pista, depois do aviso sonoro (apito) de término do teste, por parte do avaliador, sem a respectiva liberação do mesmo, sob pena de ser considerado inapto e conseqüentemente, eliminado do certame.

Para a execução desta prova serão levadas em consideração as seguintes observações:

a) a distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a mensurada pela banca examinadora;

b) o candidato poderá caminhar, parar e se quiser, recomeçar a correr;

c) o candidato não poderá abandonar o local de corrida;

d) os comandos para iniciar e terminar a prova serão dados por um silvo de apito;

e) o cronômetro do examinador da prova controlará o tempo oficial da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término da mesma;

f) ao passar pelo local de início da prova, cada candidato deverá dizer o seu nome ou número em voz alta para o avaliador de banca que estiver marcando o seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento;

g) após o apito que indica o término da prova, o candidato deve evitar parar bruscamente a corrida, evitando um mal súbito. A orientação é que o candidato continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista, no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do tempo da prova;

h) ao soar o apito encerrando a prova, o candidato deve permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida.

A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições efetuadas pelos candidatos em cada teste, será feita exclusivamente por componente da banca examinadora.

Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e situações semelhantes) que impossibilitem a realização dos testes ou que diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

4. Relação de candidatos convocados por ordem de classificação

DIA 17/09/16 às 13h00	
Guarda Municipal Feminino - classificadas da 1ª a 8ª colocação	
Inscrição	Nome do Candidato
26717-1	MONICKE DOS SANTOS RIBEIRO DA SILVA
16399-6	GISIANE EVARISTO FERREIRA
22449-9	BRUNA FERREIRA CABRAL
7401-2	RAFAELA DOS SANTOS DA SILVA
5727-4	RITA TEREZINHA DA SILVA BATISTA
21145-1	LUAMAR DA SILVA CUSTODIO
9913-9	PAMELA DE ASSIS SOARES
26068-1	SELMA NATALINA DA SILVA



ibom

DIA 17/09/16 às 13h00	
Guarda Municipal Masculino - classificados da 1ª a 36ª colocação	
Inscrição	Nome do Candidato
11625-4	RENAN SPOLON RODRIGUES
26782-1	LUIS FELIPE DA SILVA
17017-8	ELIEZER SILVA SILVESTRE
20584-2	JONATHAN BARROS KELLY DA CUNHA
22206-2	MARCOS VINICIUS NEVES DE OLIVEIRA
20064-6	ROBISON LESSA BARRETO
13009-5	LUCAS LOPES DA SILVA
27011-3	EVERTON RABELLO ALVES
13156-3	MAICON DE VASCONCELOS PAIVA
5421-6	BRUNO DA SILVA CARVALHO
23059-6	ELTON SALDANHA
3143-7	JORGE DA SILVA CORREA
25304-9	DIOGO CASTRO DA COSTA
16791-6	WAGNER AGOSTINHO DE SA JUNIOR
20852-3	RAMON ALVES DE ALMEIDA
10435-3	MARCO ANTONIO DOS SANTOS ROCHA JUNIOR
5711-8	CARLOS EDUARDO DE SOUZA FREITAS
19376-3	JAIRO BRITTO SANTOS
3808-3	DOUGLAS MORAES LOPES
17462-9	RENATO ARAGAO DA SILVA GOMES
3170-4	BRUNO DOS SANTOS ARAUJO
21565-1	LUIS FELIPE MACHADO MOTTA
25487-8	ROGER AFFONSO DA SILVA
5753-3	DANIEL MANSO CARVALHO
26100-9	NATAN MAIA FERREIRA
24223-3	ILTON BARBOSA CARDOSO
11839-7	RODRIGO INOCENCIO DE BRITO
18777-1	WILSON DOS SANTOS PAULA
17468-8	PEDRO PAULO DORNELAS DA SILVA
26686-8	DOUGLAS LASNOR MACHADO PARREIRA
20864-7	BRUNO RICARDO OLIVEIRA DA SILVA
12266-1	LUIZ CLAUDIO DA SILVA
18156-0	FERNANDO CLAUDINO DA SILVA
19988-5	PAULO EDUARDO SOARES DE VASCONCELOS ROSA
16957-9	LEONARDO ALVES DA SILVA
26726-0	MARCUS VINICIUS ALVES DE ARAUJO

Barra do Piraí, 08 de setembro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ - RJ

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROVAS PRÁTICAS

Nos termos do subitem 5.4. Provas Práticas do Edital do Concurso Público Nº 01/2016, a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí torna públicos as datas, horários, locais e demais disposições para a realização das provas práticas para os cargos e proporções definidos a seguir:

- Cozinha (classificados nas provas objetivas até a 6ª colocação);
- Merendeiro (classificados nas provas objetivas até a 30ª colocação);
- Motorista D (classificados nas provas objetivas até a 32ª colocação).

As convocações para as provas práticas estão em conformidade com os resultados parciais divulgados, no dia **26 de agosto de 2016**, no site www.ibam-concursos.org.br.

CARGO: Cozinha

Local de realização: ESCOLA MUNICIPAL ADMA DAVID CHEDID Rua Luiz Barbosa, nº 350 - Matadouro Barra do Piraí/ RJ.

Data: **17/09/16**.

Conteúdo: Recebimento dos gêneros a serem preparados. Pré-preparo e preparo dos gêneros. Apresentação do prato pronto para análise sensorial.

DIA 17/09/16 às 13h00	
Classificadas da 1ª a 6ª colocação	
Inscrição	Nome do candidato
21782-4	ALESSANDRA FRANCISCO DA CONCEICAO
7384-9	LUCILEIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA SILVA
22847-8	VANESSA DA SILVA FERNANDES
24924-6	ELIZABETH ROBERTO DE CARVALHO LIMA
18778-0	LUCIANA LOPES DE ALMEIDA
23864-3	LUCILAINE THERESA SILVA NOGUEIRA

CARGO: Merendeiro

Local de realização: ESCOLA MUNICIPAL ADMA DAVID CHEDID Rua Luiz Barbosa, nº 350 - Matadouro Barra do Piraí/ RJ.

Data: **17/09/16**.

Conteúdo: Recebimento dos gêneros a serem preparados. Pré-preparo e preparo dos gêneros. Apresentação do prato pronto para análise sensorial.

DIA 17/09/16 às 13h00	
Classificadas da 1ª a 6ª colocação	
Inscrição	Nome do candidato
8169-8	SANDYANE PEREIRA MIRANDA DE MORAES
20841-8	MARIANA RIBEIRO RODRIGUES DA SILVA
26817-8	MARISTELA FRANCO
3085-6	ADRIANA GONCALVES DA SILVA DE OLIVEIRA
22597-5	FLAVIA DA SILVA MONTEIRO
26045-2	RAMON PEREIRA NOGUEIRA



CARGO: Merendeiro

Local de realização: ESCOLA MUNICIPAL ADMA DAVID CHEDID Rua Luiz Barbosa, nº 350 - Matadouro Barra do Piraí/ RJ.

Data: **18/09/16**.

Conteúdo: Recebimento dos gêneros a serem preparados. Pré-preparo e preparo dos gêneros. Apresentação do prato pronto para análise sensorial.

DIA 18/09/16 às 8h00	
Classificados da 7ª a 18ª colocação	
Inscrição	Nome do candidato
26760-0	VIVIAN DOS SANTOS BENEDITO
19815-3	SILENE FERREIRA DE VASCONCELOS
9770-5	LILIANE DAMIANA DA SILVA RIBEIRO BALDEZ
12785-0	MARIA APARECIDA MOREIRA DINIZ
21743-3	VANIA PEREIRA MARCELINO
18192-7	ELAINE DANTAS OLIVEIRA
22283-6	ANA PAULA ALVES DOS SANTOS
19615-0	CRISTIANE VIEIRA FONTENELLE
17154-9	JULIANA PEREIRA DE SOUZA
20765-9	FLAVIA DE ASSIS COSTA
24620-4	ELIEZER VIEIRA MACHADO
24929-7	RAQUEL FOLLY DA SILVA LOIO
DIA 18/09/16 às 13h00	
Classificados da 19ª a 30ª colocação	
Inscrição	Nome do candidato
20860-4	ERICA MACHADO PEREIRA
17851-9	CECILIA RIBEIRO DE CARVALHO
25365-0	MARIA GORETH REIS LEMOS
10122-2	ALESSANDRA DE SOUSA MENDES
19936-2	SANDRA APARECIDA SANTANA MOREIRA
19679-7	ELAINE MARIA DA SILVA VENANCIO DE SOUZA
20910-4	TAIS PEREIRA DA SILVA
18672-4	WALDIR ANTONIO FERREIRA PIRES
19305-4	SEBASTIANA APARECIDA DE OLIVEIRA GONCALVES
26622-1	ALDAISE ASSIS ARAUJO
5290-6	SIMONE CRISTINA SOUZA DE CARVALHO
16753-3	JULIA MARIA SARMENTO DA SILVEIRA

CARGO: Motorista D

Local de realização: DEMUTRAN - Rua Angélica, nº 228 - Bairro Santana Barra do Piraí/ RJ.

Data: **18/09/16**.

Conteúdo: Verificações preliminares no veículo; Execução de manobras; Técnicas / habilidades na condução do veículo; Finalização da tarefa e estacionamento do veículo; Observação das normas básicas de trânsito, segurança e sociabilidade.



DIA 18/09/16 às 8h30	
Classificados da 1ª a 16ª colocação	
Inscrição	Nome do candidato
9019-0	PABLO ROBERTO DE CARVALHO SILVA
8325-9	FRANCISCO SEBASTIAO DA SILVA
8196-5	CRISTIANO SILVA DOS REIS
17019-4	CARLOS ALBERTO GONCALVES DA SILVA
25237-9	ANDERSON MACHADO DE JESUS
18137-4	ANDRE FABIANO OCTAVIANO JANUARIO
19604-5	DOUGLAS DE SOUZA RIBEIRO
25423-1	JOAO COSME COELHO
20666-0	EVANDRO PEREIRA DOS SANTOS
8901-0	LUIS CLAUDIO FIDELIS
26647-7	DIEGO OLIVEIRA ALVES DA SILVA
18937-5	ARILSON ADRIANO CONCEICAO
9769-1	UELLINGTON DELFINO DOS SANTOS
24036-2	ROBERTO CARLOS DAMASCENO DE MACEDO
21656-9	VANUZA PAULINO REALINO DE OLIVEIRA PEDRO
16837-8	MARCOS ERNESTO FERREIRA DE FARIAS
DIA 18/09/16 às 13h30	
Classificados da 17ª a 32ª colocação	
Inscrição	Nome do candidato
17755-5	FERNANDO EDSON XAVIER
19923-0	ELILTON VIEIRA SOUSA
11979-2	JEAN FRANCO DE CARVALHO
3853-9	WAGNER POCAS CELESTINO
26149-1	RODRIGUES JOSE FERREIRA ROCHA
24038-9	RENATO SOARES ROCHA
20916-3	ROBSON RIBEIRO DA SILVA
21834-0	JOSE MARCIO LACERDA OLIVEIRA
8032-2	LUIS HENRIQUE PACHANE DOS SANTOS
24316-7	ANDRE LUIZ DE PAULA GOMES
20908-2	GLAUCO PEREIRA DE BERNARDES
8916-8	ANTONIO EDI PEREIRA
12980-1	MARCELO COELHO ANDRADE
16364-3	WILSON FRANCIS FERREIRA DA SILVA
20201-0	CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA
17740-7	FLAVIO LINCOLN DA SILVEIRA

INFORMAÇÕES GERAIS

- Os candidatos deverão comparecer aos locais de provas nos dias e horários definidos para cada cargo.
- Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com no **mínimo meia hora de antecedência** do horário previsto para o início das provas.
- Os candidatos convocados para realização das provas práticas deverão portar o documento original de identidade, dentro do prazo de validade, **sem esse documento o candidato não fará a prova.**
- Os convocados do cargo de Motorista D deverão portar o original da **Carteira de Habilitação Profissional Categorias D ou E**, dentro do prazo de validade, **sem esse documento o candidato não fará a prova.**

- Os candidatos deverão usar vestes e calçados apropriados, os quais não interfiram na segurança da realização das provas, não sendo permitido o uso de bermuda, chinelos e similares.
- Nenhum candidato fará a prova prática fora dos dias, horários e locais fixados neste Edital.
- Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.
- A sequência de realização das provas práticas respeitará a ordem decrescente de classificação, obtida pelos candidatos nas respectivas provas objetivas, podendo à Banca Examinadora definir outras formas de trabalho, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento da avaliação.
- Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50 (cinquenta) pontos nas provas práticas.
- Aplicam-se a esta etapa do concurso as regras dispostas no Edital nº 01/2016.

Barra do Pirai, 08 de setembro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ – RJ
CONCURSO PÚBLICO
FORMULÁRIO PARA RESPOSTA DE RECURSO



NOME DO CANDIDATO:	TIPO DE RECURSO:
Luiz Vinicius Lemos	1 - CONTRA GABARITO 2 - CONTRA PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA 3 - CONTRA TÍTULOS 4 - OUTROS 1 - DEFERIDO 2 - INDEFERIDO

Nº DE INSCRIÇÃO: 08997	Cargo: Guarda Municipal
Nº DA QUESTÃO:	DATA DA PROVA: 31/07/2016

FUNDAMENTAÇÃO:

Prezado Candidato,
Conforme o anexo II, o mínimo de pontos para ser aprovado era de 50% em cada matéria. O senhor não obteve o mínimo de pontos (50%) nos conhecimentos técnicos, por essa razão foi eliminado.
O candidato obteve 80 pontos em Conhecimentos Técnico-Profissionais, 30 pontos em Legislação Municipal e 35 pontos em Português, totalizando 130 pontos.

Acertou 08 questões em 20 no CTP

Favor conferir o Gabarito Definitivo e seu cartão resposta

A cópia do cartão-resposta do candidato está disponível para consulta, desde o dia 08/08/16, na opção **Área do candidato**

Pelo exposto, recurso indeferido.

Banca Examinadora

Rio de Janeiro, 12 de Setembro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ - RJ

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

Nos termos do subitem 5.5. Prova de Aptidão Física do Edital do Concurso Público Nº 01/2016, a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí torna público a data, horário, local e demais disposições para a realização da prova de aptidão física dos candidatos aos cargos de Guarda Municipal Feminino e Guarda Municipal Masculino, que tenham sido **aprovados nas provas objetivas realizadas em 31 de julho de 2016**, conforme resultados parciais divulgados, no dia **26 de agosto de 2016**, no site www.ibam-concursos.org.br, para a realização da segunda etapa do Concurso Público.

I. INFORMAÇÕES GERAIS

1. Local da Prova

ROYAL SPORT CLUB situado à Rua Angélica, 01 - Santana - Barra do Piraí / RJ.

2. Procedimentos

- Os candidatos aos cargos de Guarda Municipal Feminino e Guarda Municipal Masculino deverão comparecer ao local de prova no dia 17 de setembro de 2016 às 12h30, sendo que o início da prova será às 13h00.
- Os candidatos deverão portar o **documento original de identidade e o atestado médico** de, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência à data da prova de aptidão física e que certifique estar **APTO PARA ESFORÇO FÍSICO**, mais especificamente, realizar testes de corrida, abdominal e flexão de braços
- Nenhum candidato fará a prova de aptidão sem os originais dos documentos exigidos.
- Os candidatos deverão usar vestes e calçados apropriados (tênis, bermuda ou short e camisa), os quais não interfiram na realização da prova, não sendo permitido o uso de chinelos e similares.
- Nenhum candidato fará a prova de aptidão física fora do dia, horário e local fixados neste Edital, exceto na situação prevista abaixo.
- Em caso de mau tempo ou qualquer outro imprevisto que impossibilite a realização da prova, caberá à Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí marcar nova data e horário, cientificando os candidatos.
- A sequência de realização da prova de aptidão física respeitará a ordem decrescente de classificação, obtida pelos candidatos nas respectivas provas objetivas, podendo a Banca Examinadora definir outras formas de trabalho, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento da avaliação.
- O primeiro teste a ser executado pelos candidatos será a corrida de 2.400 metros. O candidato que não realizar a corrida nos parâmetros definidos no item 3 estará eliminado do concurso e não estará apto a realizar os demais testes.
- A prova de aptidão física terá **caráter exclusivamente eliminatório**, não interferindo na pontuação obtida na classificação do candidato.
- O candidato que não alcançar o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes de acordo com as especificações contidas no item 3 e/ou deixar de realizar qualquer etapa, no prazo determinado ou modo previsto neste Edital será considerado inapto e consequentemente eliminado do certame.



- O candidato que foi eliminado, porque não atingiu o mínimo de pontos em cada uma das matérias das provas objetivas, conforme consta no Anexo II do Edital nº 01/2016, não fará a prova de aptidão física.
- Aplicam-se a esta etapa do concurso as regras dispostas no Edital nº 01/2016.

3. Conteúdo da prova de aptidão física

a) Resistência muscular de abdômen – Flexão abdominal

Masculino: 28 repetições em até 1 minuto;

Feminino: 18 repetições em até 1 minuto.

A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão abdominal para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

a) a posição inicial será tomada com o candidato deitado em decúbito dorsal, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;

b) após o comando de voz "VAI" do avaliador, o candidato deverá realizar um movimento simultâneo, no qual os joelhos deverão ser flexionados, as plantas dos pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar a linha dos joelhos lateralmente. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Essa sequência completa de movimentos, finalizada com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) o teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado pelo comando de voz do avaliador;

b) o avaliador irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o avaliador repetirá o número do último movimento realizado de maneira correta;

c) ao final de cada repetição, o dorso das mãos, estando os cotovelos completamente estendidos e os calcanhares, estando os joelhos completamente estendidos, também devem tocar o solo;

d) só será considerada a execução realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

e) se ao comando de voz "PÁRA" do avaliador para o encerramento do teste, o candidato estiver em meio à execução, essa repetição não será considerada.

b) Teste de Flexão de Braços

Masculino: 15 repetições em até 1 minuto;

Feminino: 10 repetições em até 1 minuto.

A execução do teste de flexão de braços obedecerá os seguintes critérios:

- **Flexão e extensão dos cotovelos em apoio de frente no solo.**

Posição inicial / Feminino: decúbito ventral perpendicularmente ao solo com os joelhos e mãos apoiados ao solo, mãos na largura dos ombros e cotovelos estendidos.

Posição inicial / Masculino: decúbito ventral perpendicularmente ao solo com os joelhos estendidos e mãos apoiadas ao solo, mãos na largura dos ombros e cotovelos estendidos.

Execução: flexão dos cotovelos até tocar o peito no solo, retornando à posição inicial.

A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) o teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado pelo comando de voz do avaliador;

b) o avaliador irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o avaliador repetirá o número do último movimento realizado de maneira correta;

c) só será considerada a execução realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

d) se ao comando de voz "PÁRA" do avaliador para o encerramento do teste, o candidato estiver em meio à execução, essa repetição não será considerada.



c) Resistência aeróbica – Corrida de 2.400 metros

Masculino: máximo de 15 minutos;

Feminino: máximo de 20 minutos.

Para a realização do teste de corrida, o candidato poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo inclusive, parar e depois prosseguir.

Durante a realização do teste, o candidato não poderá abandonar a pista antes da liberação do fiscal, dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.), bem como não poderá deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da pista, depois do aviso sonoro (apito) de término do teste, por parte do avaliador, sem a respectiva liberação do mesmo, sob pena de ser considerado inapto e consequentemente, eliminado do certame.

Para a execução desta prova serão levadas em consideração as seguintes observações:

a) a distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a mensurada pela banca examinadora;

b) o candidato poderá caminhar, parar e se quiser, recomeçar a correr;

c) o candidato não poderá abandonar o local de corrida;

d) os comandos para iniciar e terminar a prova serão dados por um silvo de apito;

e) o cronômetro do examinador da prova controlará o tempo oficial da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término da mesma;

f) ao passar pelo local de início da prova, cada candidato deverá dizer o seu nome ou número em voz alta para o avaliador de banca que estiver marcando o seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento;

g) após o apito que indica o término da prova, o candidato deve evitar parar bruscamente a corrida, evitando um mal súbito. A orientação é que o candidato continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista, no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do tempo da prova;

h) ao soar o apito encerrando a prova, o candidato deve permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida.

A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições efetuadas pelos candidatos em cada teste, será feita exclusivamente por componente da banca examinadora.

Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e situações semelhantes) que impossibilitem a realização dos testes ou que diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

4. Relação de candidatos convocados por ordem de classificação

DIA 17/09/16 às 13h00	
Guarda Municipal Feminino - classificadas da 1ª a 8ª colocação	
Inscrição	Nome do Candidato
26717-1	MONICKE DOS SANTOS RIBEIRO DA SILVA
16399-6	GISIANE EVARISTO FERREIRA
22449-9	BRUNA FERREIRA CABRAL
7401-2	RAFAELA DOS SANTOS DA SILVA
5727-4	RITA TEREZINHA DA SILVA BATISTA
21145-1	LUAMAR DA SILVA CUSTODIO
9913-9	PAMELA DE ASSIS SOARES
26068-1	SELMA NATALINA DA SILVA



DIA 17/09/16 às 13h00	
Guarda Municipal Masculino - classificados da 1ª a 36ª colocação	
Inscrição	Nome do Candidato
11625-4	RENAN SPOLON RODRIGUES
26782-1	LUIS FELIPE DA SILVA
17017-8	ELIEZER SILVA SILVESTRE
20584-2	JONATHAN BARROS KELLY DA CUNHA
22206-2	MARCOS VINICIUS NEVES DE OLIVEIRA
20064-6	ROBISON LESSA BARRETO
13009-5	LUCAS LOPES DA SILVA
27011-3	EVERTON RABELLO ALVES
13156-3	MAICON DE VASCONCELOS PAIVA
5421-6	BRUNO DA SILVA CARVALHO
23059-6	ELTON SALDANHA
3143-7	JORGE DA SILVA CORREA
25304-9	DIOGO CASTRO DA COSTA
16791-6	WAGNER AGOSTINHO DE SA JUNIOR
20852-3	RAMON ALVES DE ALMEIDA
10435-3	MARCO ANTONIO DOS SANTOS ROCHA JUNIOR
5711-8	CARLOS EDUARDO DE SOUZA FREITAS
19378-3	JAIRO BRITTO SANTOS
3808-3	DOUGLAS MORAES LOPES
17462-9	RENATO ARAGAO DA SILVA GOMES
3170-4	BRUNO DOS SANTOS ARAUJO
21565-1	LUIS FELIPE MACHADO MOTTA
25487-8	ROGER AFFONSO DA SILVA
5753-3	DANIEL MANSO CARVALHO
26100-9	NATAN MAIA FERREIRA
24223-3	ILTON BARBOSA CARDOSO
11839-7	RODRIGO INOCENCIO DE BRITO
18777-1	WILSON DOS SANTOS PAULA
17468-8	PEDRO PAULO DORNELAS DA SILVA
26686-8	DOUGLAS LASNOR MACHADO PARREIRA
20864-7	BRUNO RICARDO OLIVEIRA DA SILVA
12266-1	LUIZ CLAUDIO DA SILVA
18156-0	FERNANDO CLAUDINO DA SILVA
19988-5	PAULO EDUARDO SOARES DE VASCONCELOS ROSA
16957-9	LEONARDO ALVES DA SILVA
26726-0	MARCUS VINICIUS ALVES DE ARAUJO

Barra do Pirai, 08 de setembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI - RJ

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROVAS PRÁTICAS

Nos termos do subitem 5.4. Provas Práticas do Edital do Concurso Público Nº 01/2016, a Prefeitura Municipal de Barra do Pirai torna públicos as datas, horários, locais e demais disposições para a realização das provas práticas para os cargos e proporções definidos a seguir:

- Cozinha (classificados nas provas objetivas até a 6ª colocação);
- Merendeiro (classificados nas provas objetivas até a 30ª colocação);
- Motorista D (classificados nas provas objetivas até a 32ª colocação).

As convocações para as provas práticas estão em conformidade com os resultados parciais divulgados, no dia **26 de agosto de 2016**, no site www.ibam-concursos.org.br.

CARGO: Cozinha

Local de realização: ESCOLA MUNICIPAL ADMA DAVID CHEDID Rua Luiz Barbosa, nº 350 - Matadouro Barra do Pirai/ RJ.

Data: 17/09/16.

Conteúdo: Recebimento dos gêneros a serem preparados. Pré-preparo e preparo dos gêneros. Apresentação do prato pronto para análise sensorial.

DIA 17/09/16 às 13h00	
Classificadas da 1ª a 6ª colocação	
Inscrição	Nome do candidato
21782-4	ALESSANDRA FRANCISCO DA CONCEICAO
7384-9	LUCILEIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA SILVA
22847-8	VANESSA DA SILVA FERNANDES
24924-6	ELIZABETH ROBERTO DE CARVALHO LIMA
18778-0	LUCIANA LOPES DE ALMEIDA
23864-3	LUCILAINE THEREZA SILVA NOGUEIRA

CARGO: Merendeiro

Local de realização: ESCOLA MUNICIPAL ADMA DAVID CHEDID Rua Luiz Barbosa, nº 350 - Matadouro Barra do Pirai/ RJ.

Data: 17/09/16.

Conteúdo: Recebimento dos gêneros a serem preparados. Pré-preparo e preparo dos gêneros. Apresentação do prato pronto para análise sensorial.

DIA 17/09/16 às 13h00	
Classificadas da 1ª a 6ª colocação	
Inscrição	Nome do candidato
8169-8	SANDYANE PEREIRA MIRANDA DE MORAES
20841-8	MARIANA RIBEIRO RODRIGUES DA SILVA
28817-8	MARISTELA FRANCO
3085-8	ADRIANA GONCALVES DA SILVA DE OLIVEIRA
22597-5	FLAVIA DA SILVA MONTEIRO
28045-2	RAMON PEREIRA NOGUEIRA

**CARGO: Merendeiro**

Local de realização: ESCOLA MUNICIPAL ADMA DAVID CHEDID Rua Luiz Barbosa, nº 350 - Matadouro Barra do Piraí/ RJ.

Data: 18/09/16.

Conteúdo: Recebimento dos gêneros a serem preparados. Pré-preparo e preparo dos gêneros. Apresentação do prato pronto para análise sensorial.

DIA 18/09/16 às 8h00	
Classificados da 7ª a 18ª colocação	
Inscrição	Nome do candidato
26780-0	VIVIAN DOS SANTOS BENEDITO
19815-3	SILENE FERREIRA DE VASCONCELOS
9770-5	LILIANE DAMIANA DA SILVA RIBEIRO BALDEZ
12785-0	MARIA APARECIDA MOREIRA DINIZ
21743-3	VANIA PEREIRA MARCELINO
18192-7	ELAINE DANTAS OLIVEIRA
22283-6	ANA PAULA ALVES DOS SANTOS
19615-0	CRISTIANE VIEIRA FONTENELLE
17154-9	JULIANA PEREIRA DE SOUZA
20765-9	FLAVIA DE ASSIS COSTA
24620-4	ELIEZER VIEIRA MACHADO
24929-7	RAQUEL FOLLY DA SILVA LOIO
DIA 18/09/16 às 13h00	
Classificados da 19ª a 30ª colocação	
Inscrição	Nome do candidato
20860-4	ERICA MACHADO PEREIRA
17851-9	CECILIA RIBEIRO DE CARVALHO
25365-0	MARIA GORETH REIS LEMOS
10122-2	ALESSANDRA DE SOUSA MENDES
19936-2	SANDRA APARECIDA SANTANA MOREIRA
19679-7	ELAINE MARIA DA SILVA VENANCIO DE SOUZA
20910-4	TAIS PEREIRA DA SILVA
18672-4	WALDIR ANTONIO FERREIRA PIRES
19305-4	SEBASTIANA APARECIDA DE OLIVEIRA GONCALVES
26622-1	ALDAISE ASSIS ARAUJO
5290-6	SIMONE CRISTINA SOUZA DE CARVALHO
16753-3	JULIA MARIA SARMENTO DA SILVEIRA

CARGO: Motorista D

Local de realização: DEMUTRAN - Rua Angélica, nº 228 - Bairro Santana Barra do Piraí/ RJ.

Data: 18/09/16.

Conteúdo: Verificações preliminares no veículo; Execução de manobras; Técnicas / habilidades na condução do veículo; Finalização da tarefa e estacionamento do veículo; Observação das normas básicas de trânsito, segurança e sociabilidade.



DIA 18/09/16 às 8h30	
Classificados da 1ª a 16ª colocação	
Inscrição	Nome do candidato
9019-0	PABLO ROBERTO DE CARVALHO SILVA
8325-9	FRANCISCO SEBASTIAO DA SILVA
8196-5	CRISTIANO SILVA DOS REIS
17019-4	CARLOS ALBERTO GONCALVES DA SILVA
25237-9	ANDERSON MACHADO DE JESUS
18137-4	ANDRE FABIANO OCTAVIANO JANUARIO
19604-5	DOUGLAS DE SOUZA RIBEIRO
25423-1	JOAO COSME COELHO
20666-0	EVANDRO PEREIRA DOS SANTOS
8901-0	LUIS CLAUDIO FIDELIS
26647-7	DIEGO OLIVEIRA ALVES DA SILVA
18937-5	ARILSON ADRIANO CONCEICAO
9769-1	UELLINGTON DELFINO DOS SANTOS
24036-2	ROBERTO CARLOS DAMASCENO DE MACEDO
21656-9	VANUZA PAULINO REALINO DE OLIVEIRA PEDRO
16837-8	MARCOS ERNESTO FERREIRA DE FARIAS
DIA 18/09/16 às 13h30	
Classificados da 17ª a 32ª colocação	
Inscrição	Nome do candidato
17755-5	FERNANDO EDSON XAVIER
19923-0	ELILTON VIEIRA SOUSA
11979-2	JEAN FRANCO DE CARVALHO
3853-9	WAGNER POCAS CELESTINO
26149-1	RODRIGUES JOSE FERREIRA ROCHA
24038-9	RENATO SOARES ROCHA
20916-3	ROBSON RIBEIRO DA SILVA
21834-0	JOSE MARCIO LACERDA OLIVEIRA
8032-2	LUIS HENRIQUE PACHANE DOS SANTOS
24316-7	ANDRE LUIZ DE PAULA GOMES
20908-2	GLAUCO PEREIRA DE BERNARDES
8916-8	ANTONIO EDI PEREIRA
12980-1	MARCELO COELHO ANDRADE
16364-3	WILSON FRANCIS FERREIRA DA SILVA
20201-0	CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA
17740-7	FLAVIO LINCOLN DA SILVEIRA

INFORMAÇÕES GERAIS

- Os candidatos deverão comparecer aos locais de provas nos dias e horários definidos para cada cargo.
- Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com no **mínimo meia hora de antecedência** do horário previsto para o início das provas.
- Os candidatos convocados para realização das provas práticas deverão portar o documento original de identidade, dentro do prazo de validade, **sem esse documento o candidato não fará a prova.**
- Os convocados do cargo de Motorista D deverão portar o original da **Carteira de Habilitação Profissional Categorias D ou E**, dentro do prazo de validade, **sem esse documento o candidato não fará a prova.**



- Os candidatos deverão usar vestes e calçados apropriados, os quais não interfiram na segurança da realização das provas, não sendo permitido o uso de bermuda, chinelos e similares.
- Nenhum candidato fará a prova prática fora dos dias, horários e locais fixados neste Edital.
- Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.
- A sequência de realização das provas práticas respeitará a ordem decrescente de classificação, obtida pelos candidatos nas respectivas provas objetivas, podendo a Banca Examinadora definir outras formas de trabalho, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento da avaliação.
- Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50 (cinquenta) pontos nas provas práticas.
- Aplicam-se a esta etapa do concurso as regras dispostas no Edital nº 01/2016.

Barra do Piraí, 08 de setembro de 2016.



**Síntese da Apreciação dos Recursos Interpostos pelos
Candidatos do Concurso Público – Edital 01/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRÁI - RJ
PROVAS REALIZADAS EM 31/07/2016**

Recursos contra pontuação nas provas objetivas

Candidatos Requerentes	Cargo	Nº Recurso	Status do Recurso
THIAGO DA COSTA DE SOUZA OLIVEIRA	PROCURADOR	673	INDEFERIDO
FERNANDA CRISTINA FERNANDES MARQUES PAES	ARQUITETO	674	INDEFERIDO
GILVANE MAZZA RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	675	INDEFERIDO
GILVANE MAZZA RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	676	INDEFERIDO
FABIANA GABRIELA DA SILVA SOUSA	PROF. II - EDUC. INFANTIL	677	INDEFERIDO
LUCAS FERREIRA RODRIGUES DA SILVA	PROF. I - INGLES	679	INDEFERIDO
claudia villeda leite pinto	PROCURADOR	680	INDEFERIDO
ROSELI OLIVEIRA DOS SANTOS	PROF. I - PORTUGUES	681	INDEFERIDO
Marcelo Coelho Andrade	MOTORISTA D	682	INDEFERIDO
Everton Rabello Alves	GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	684	INDEFERIDO
Ana Gabriella Bastos Oliveira	CUIDADOR/EDUCADOR	685	INDEFERIDO
Madison Santiago de Lima	PSICOLOGO	690	INDEFERIDO
Rafael de Souza Pereira	ENGENHEIRO CIVIL	691	INDEFERIDO
Bruna Khede Rodrigues da Costa	PROCURADOR	693	INDEFERIDO
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA	PROF. I - EDUCACAO FISICA	694	INDEFERIDO

* A fundamentação dos recursos está disponível, para vista, no site do Ibom em área do Candidato.



**Síntese da Apreciação dos Recursos Interpostos pelos
Candidatos do Concurso Público – Edital 01/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ - RJ
PROVAS REALIZADAS EM 31/07/2016**

MARCOS RODRIGUES DE PAIVA JUNIOR	PROF. I - PORTUGUES	695	INDEFERIDO
MARIANNA GUIMARÃES ALVES	PROF. I - PORTUGUES	696	INDEFERIDO
Maxmiliano Roque Pinto de Souza	AUX. DE SERVICOS GERAIS	697	INDEFERIDO
Lessandro Honório Lopes	MOTORISTA D	698	INDEFERIDO
Alice Nogueira da Cruz	PROF. I - PORTUGUES	700	INDEFERIDO
Solange Aparecida Siqueira Ramos	PROF. II - EDUC. INFANTIL	701	INDEFERIDO
FABIANA GABRIELA DA SILVA SOUSA	PROF. II - EDUC. INFANTIL	707	INDEFERIDO
FABIANA GABRIELA DA SILVA SOUSA	PROF. II - EDUC. INFANTIL	708	INDEFERIDO
JOSI DA SILVA DIAS	ASSISTENTE SOCIAL	710	INDEFERIDO
Lucas de Carvalho Ferreira	PROCURADOR	712	INDEFERIDO
CINTIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROF. I - PORTUGUES	717	INDEFERIDO
Thais Nobrega Mattos	PROF. II - EDUC. INFANTIL	718	INDEFERIDO
Mário Luiz Norris Ribeiro Reis	PROCURADOR	723	INDEFERIDO
CINTIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROF. I - PORTUGUES	724	INDEFERIDO
Luis Vinicius Lemos	Guarda Municipal Masculino	Presencial	INDEFERIDO

* A fundamentação dos recursos está disponível, para vista, no site do Ibama em área do Candidato.

OBRAS

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BARRA DO PIRAÍ

COMBARRA

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 06 DE JULHO DE 2016

O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BARRA DO PIRAÍ - COMBARRA, no uso da sua competência prevista no artigo 62, Inciso II da Lei Complementar nº 001 de 11 de outubro de 2006, em sessão realizada no dia 09 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o zoneamento de uma área de 15.000,00m², com a finalidade de implantação de Estação de Transferência de Resíduos Sólidos, situada na estrada que liga a Rodovia Governador Raimundo Padilha à Estrada Manoel Coutinho de Carvalho, que hoje é uma ZPA (Zona de Proteção Ambiental), para uma ZOC (Zona de Ocupação Controlada) ressalvando que a população do Bairro cantão deverá ser ouvida, através de Audiência Pública, sobre a implantação da Estação de Transferência.

Art. 2º - A presente resolução deverá ser submetida à apreciação da Câmara Municipal, para aprovação.

MARIA ILMA DE ANDRADE SILVA
Presidente - COMBARRA

EDUCAÇÃO**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, LEGISLAÇÃO E NORMAS**

DELIBERAÇÃO CME Nº 03 / 2016
De 22 de agosto de 2016.

FIXA NORMAS PARA AS MATRÍCULAS DOS ALUNOS NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE BARRA DO PIRAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 23, § 1º e 24, II da Lei Federal nº 9.394/96, Parecer CNE/CEB nº 24/2004 e de acordo com a Deliberação CME nº 01/99 e considerando:

·O artigo 6º da Lei Municipal nº 2483/2014;
·O Parecer CNE/CEB nº 08/2015 e a Resolução CNE/CEB nº 03/2016;
·A Deliberação CME nº 01/2012.

DELIBERA:

**TÍTULO I
DAS MODALIDADES DE MATRÍCULA**

**CAPÍTULO I
DA MATRÍCULA INICIAL E DAS MATRÍCULAS RENOVADAS**

Art. 1º - Para fins desta Deliberação, matrícula é o ato formal que vincula o educando às Instituições Educacionais do Sistema Municipal de Ensino sob a condição de aluno.

Art. 2º - As modalidades de matrícula são:

- I. inicial;
- II. renovada;
- III. por transferência.

Art. 3º - Matrícula inicial é a que se dá em qualquer série, ciclo, etapa ou em outra forma de organização adotada na Educação Básica, desde que se trate da primeira matrícula na vida escolar do indivíduo.

Parágrafo Único: Constitui, também matrícula inicial, aquela prevista no artigo 24,II, "c" da Lei Federal nº 9394/96, regulamentada pelo artigo 79 da Deliberação CME nº 01/99.

Art. 4º - Matrícula renovada é a que se dá em qualquer série, ciclo, etapa ou em outra forma de organização adotada na Educação Básica, caracterizando-se uma, ou mais, das seguintes situações:

I. quando o aluno vem de cursar, no mesmo estabelecimento de ensino, período letivo imediatamente anterior, qualquer que tenha sido o resultado final por ele obtido;

II. quando concluído pelo aluno, com êxito, processo de aceleração de estudos no próprio estabelecimento de ensino, na forma do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica;

III. quando concluído, pelo estabelecimento de ensino, processo avaliatório específico que recomende o avanço em série(s), etapa(s), ou em outra forma de organização adotada;

IV. quando o indivíduo retoma os estudos no mesmo estabelecimento, após interrupção.

Art. 5º - A matrícula por transferência ocorre quando o aluno apresenta à Instituição de Ensino de destino, o Histórico Escolar emitido pelo Estabelecimento de Ensino de origem, em que este informa todos os dados pertinentes à vida escolar do mesmo, até a data da emissão do documento.

§ 1º - O Histórico Escolar de que se trata este artigo não pode ser exigido para matrícula inicial no Ensino Fundamental.

§ 2º - Os registros referentes ao aproveitamento e à assiduidade

do aluno, até a época da transferência, são atribuições exclusivas do estabelecimento de origem, devendo ser transposto para a documentação escolar do aluno no estabelecimento de destino, sem modificações.

§ 3º - Em caso de dúvida quanto à interpretação dos documentos, o estabelecimento de destino deverá solicitar ao de origem, antes de efetivar a matrícula, os elementos indispensáveis ao seu julgamento.

§ 4º - A matrícula por transferência pode ser feita:

I. por classificação, quando a Instituição de Ensino de destino procede à matrícula do aluno na série, ciclo, etapa ou em outra forma de organização adotada, de acordo com a indicação do estabelecimento de ensino de origem, constante do Histórico Escolar;

II. por reclassificação, por iniciativa da instituição de ensino de destino, com anuência dos responsáveis – ou do próprio aluno, se maior de idade, de acordo com as normas curriculares gerais, compatibilizando a realidade pedagógica das instituições de ensino de origem e de destino, de maneira a posicionar adequadamente o aluno.

Art. 6º - Na Educação Infantil, a matrícula será feita:

I. em Creche ou entidade equivalente, em se tratando de crianças com até 3 anos completos ou a completar até 31 de março.

II. em Pré-Escola, em se tratando de crianças de 4 e 5 anos de idade completos ou a completar até 31 de março.

Art. 7º - No Ensino Fundamental, com duração de 9 (nove) anos, a matrícula será feita a partir de 6 anos completos ou a completar até 31 de março, em que ocorrer a matrícula, ou excepcionalmente por classificação ou reclassificação para os que não se encaixem nesta faixa etária, mediante avaliação criteriosa aplicada pela Instituição.

Art. 8º - Na Educação de Jovens e Adultos, a matrícula será feita a partir de 15 anos completos para o Ensino Fundamental.

Art. 9º - São necessários os seguintes documentos para a matrícula nas Unidades de Ensino:

- I. Requerimento solicitando a matrícula;
- II. Certidão de Nascimento;
- III. Histórico Escolar, em se tratando de aluno oriundo de outro Estabelecimento de Ensino;
- IV. 2 retratos 3x4;
- V. Comprovação de vacinação para os alunos da Educação Infantil;
- VI. Carteira de Identidade para os maiores de 16 (dezesesseis) anos;
- VII. Título de Eleitor e Certificado de Serviço Militar para os maiores de 18 (dezoito) anos;
- VIII. Tipo sanguíneo;
- IX. Atestado de saúde para a prática da Educação Física;
- X. Outros documentos que possam ser exigidos pelo Regimento Escolar do Estabelecimento de Ensino.

§ 1º - Os documentos a que se referem os incisos II e III deverão ser apresentados no ato da matrícula.

§ 2º - Os documentos a que se referem os demais incisos poderão ser apresentados no decorrer dos três meses seguintes ao ato da matrícula.

§ 3º - Em se tratando de aluno estrangeiro será exigida a apresentação do registro no Ministério da Justiça.

§ 4º - Ao aceitar a matrícula de aluno procedente do estrangeiro, a Unidade Escolar fará promover pelo responsável do aluno a regularização dos documentos deste, conforme legislação em vigor.

§ 5º - A Unidade Escolar de origem enviará ao Ministério da Justiça os dados de identificação do aluno estrangeiro bem como

comunicação da suspensão ou cancelamento de matrícula e conclusão do respectivo curso.

§ 6º - Admite-se a classificação e a reclassificação de alunos quando se tratar de transferência entre Estabelecimentos situados no país ou no exterior, condicionada à avaliações escritas de conhecimentos múltiplos, representando cada um, as áreas básicas do conhecimento, realizadas no máximo até 30 (trinta) dias após a matrícula, arquivadas na sua pasta e registradas na Ficha de Matrícula e Histórico Escolar.

§ 7º - Na classificação, além daquelas por transferências, admite-se também aquelas por promoção ou independentemente de escolarização anterior, observada a correlação de idade, quando for o caso.

§ 8º - O responsável pelo aluno ou este se maior, deverá declarar por escrito e sob as penas da lei, a inexistência ou a impossibilidade justificada de comprovar a vida escolar anterior do aluno, constituindo também motivos para tal admissão, além de outros a critério da escola:

- I. Problemas de deficiência ou de doença prolongada impeditiva de frequência escolar regular, comprovadas por laudos médicos;
- II. Conhecimentos e experiências adquiridas anteriormente, devidamente comprovadas;
- III. Encaminhamento judicial / cumprimento de medidas socioeducativas.

§ 9º - O processo de reclassificação será admitido também para aqueles alunos que estejam regularmente matriculados em uma Unidade Escolar e que tiverem sido reprovados por insuficiência de frequência e tenham demonstrado rendimento escolar superior ao mínimo previsto no Regimento Escolar para a promoção na série, ciclo ou etapa na qual se verificou a insuficiência de frequência, de acordo com o parágrafo 6º.

§ 10- O resultado de reclassificação do aluno deve constar obrigatoriamente em sua Ficha Individual e em seu Histórico Escolar.

Art. 10 - Em nenhuma hipótese será negada matrícula por motivo de etnia, cor, sexo, condição social, convicção política, crença religiosa, necessidades educacionais especiais e documentação incompleta.

Art. 11 - No ato da matrícula a escola deve apresentar diretamente aos interessados, documentos-síntese de sua Proposta Pedagógica e do seu Regimento Escolar.

**CAPÍTULO II
DA MATRÍCULA EM REGIME DE PROGRESSÃO PARCIAL**

Art. 12 - A matrícula com progressão parcial ou Dependência é aquela por meio da qual o aluno, não obtendo aprovação final em até duas (2) disciplinas, em regime seriado, poderá cursá-las subsequente e concomitantemente às séries/anos seguintes.

§ 1º - A matrícula com progressão parcial ou Dependência deverá estar prevista no Regimento Escolar da Instituição de Ensino, preservada sempre a sequência do currículo.

§ 2º - O insucesso na dependência de disciplina/componente de qualquer série ou ano não retém o aluno na última série/ano por ele cursada.

§ 3º - Os certificados de conclusão do Ensino Fundamental são emitidos somente após a aprovação do aluno em todas as dependências.

§ 4º - A progressão parcial (ou matrícula com Dependência) somente é admitida a partir de disciplinas cursadas no 6º ano, bem como seu planejamento deve integrar a Proposta Pedagógica e sua forma de execução deverá constar do Regimento Escolar, que fixará, também, o número máximo de dependências.

Art. 13 - O estabelecimento de ensino que adotar o regime de progressão parcial ou Dependência, deverá estabelecer plano especial de estudos para a disciplina em Dependência, plano esse devidamente registrado em relatório que deverá integrar a pasta individual do aluno, observada a Legislação em vigor.

CAPÍTULO III DA MATRÍCULA POR TRANSFERÊNCIA

Art. 14 - Transferência é a passagem de aluno, de um para outro estabelecimento de ensino, quer ambas as instituições estejam localizadas em território brasileiro, quer uma delas – seja a de origem, seja a de destino – esteja localizada no exterior.

§ 1º - Qualquer que seja a localização da escola de destino, não pode ser exigida declaração de vaga da instituição receptora, para a expedição dos documentos de transferência.

§ 2º - A matrícula resultante da transferência é competência exclusiva da Instituição Escolar receptora, prescindindo de co-participação ou aval do Poder Público que, contudo, poderá – a qualquer momento, no exercício de sua competência supervisora, examinar e avaliar os procedimentos adotados, à luz da legislação educacional, questionando-os se necessário e encaminhando os procedimentos corretivos cabíveis.

§ 3º - Quando da transferência de aluno proveniente de escola localizada no território brasileiro, a matrícula na Instituição receptora poderá ser feita por classificação ou por reclassificação, conforme aponte a análise da documentação escolar do matriculado.

§ 4º - Quando da transferência de aluno proveniente de escola localizada fora do território brasileiro, a matrícula na instituição receptora poderá ser feita por reclassificação, resultante de processo de análise que:

I. terá como base as normas curriculares gerais;

II. acatará as disposições do respectivo Acordo Cultural, quando existente, em particular as concernentes à equivalência de estudos;

III. poderá incluir procedimentos de adaptação de estudos previstos no Regimento Escolar, tais como contratos de trabalho, créditos, cursos paralelos, aulas individuais e outros recursos também passíveis de utilização como parte do processo de matrículas de alunos oriundos de escolas situadas em território brasileiro, segundo as peculiaridades de cada caso e a garantia de exequibilidade em fase das demais atividades e do percentual, mínimo de 75% de frequência que exige do aluno.

§ 5º - Em se tratando de transferência de aluno oriundo de escola localizada no exterior, a matrícula poderá ser feita a qualquer altura do ano ou período letivo, desde que, relativamente ao ano ou período letivo a ser cursado de imediato, esteja garantida a possibilidade de cumprimento dos mínimos de carga horária, dias letivos e de frequência exigidos, respectivamente, no Artigo 24, I e IV da Lei Federal 9.394/96.

§ 6º - Para cumprimento dos mínimos de que se trata o § 5º deste artigo, os números apurados dentro do ano letivo em curso incluirão os pertinentes aos estudos realizados, no exterior durante aquele ano civil e os possíveis de serem realizados, na escola receptora, no tempo restante do seu ano letivo.

§ 7º - Em se tratando de aluno de nacionalidade estrangeira, deverá ser observada a legislação específica.

Art. 15 - A nenhuma escola, qualquer que seja a razão alegada, respeitadas as disposições legais que regem a matéria, é lícito negar transferência a qualquer de seus alunos para outro estabelecimento de ensino.

Parágrafo Único: Excetua-se do disposto neste artigo a situação de transferência nos 45 dias que antecedem o término do período

escolar, hipótese em que caberá ao Diretor da escola analisar os motivos expostos pelo solicitante e decidir a respeito.

Art. 16 - No Sistema Municipal de Ensino as transferências do aluno de uma para outra Instituição Educacional dependerão da existência de vaga e ocorrerão, preferencialmente, nos períodos de férias e recesso.

Parágrafo Único: Em caso de inexistência de vaga na Unidade de Ensino pleiteada o aluno será encaminhado para outra Unidade mais próxima.

Art. 17 - O Histórico Escolar é o documento oficial para a matrícula em outra Instituição Educacional, e deverá ser acompanhado pela Ficha Individual em caso de períodos parcialmente cursados.

§ 1º - A transferência far-se-á pela Base Nacional Comum do Currículo.

§ 2º - A divergência de currículo em relação a disciplinas complementares da Parte Diversificada, não constituirá impedimento para aceitação de matrícula por transferência.

§ 3º - Em relação à Educação Infantil, deverão constar no Histórico Escolar os dados exigidos no Artigo 3º da Deliberação CME nº 01/2016.

Art. 18 - A circulação de estudos, entre níveis e modalidades de ensino, respectivas organizações e sistemas de avaliação, será sempre permitida, desde que efetuadas as necessárias adaptações.

Art. 19 - Ao se transferir, o aluno deve receber da Instituição de origem, para apresentação e arquivamento na Instituição de destino, o Histórico Escolar, contendo:

I. identificação completa do Estabelecimento de Ensino, em papel timbrado, onde conste sua identificação legal, além dos números de todos os atos autorizativos e datas de publicação em Boletim Municipal ou Imprensa Oficial;

II. a identificação completa do aluno;

III. as séries, ciclos ou etapas cursadas no estabelecimento e em outros frequentados anteriormente, se for o caso;

IV. os resultados de avaliação obtidas em cada séries, ciclos ou etapas concluídas e os resultados apurados no ano letivo, em curso, caso se trate de transferência no decorrer do ano letivo;

V. o significado dos símbolos porventura utilizados para exprimir resultados;

VI. o critério legal da avaliação utilizada e sua forma de registro;

VII. a carga horária total do ano letivo e o percentual de frequência do aluno até o momento da transferência;

VIII. assinatura do Diretor e do Secretário do Estabelecimento e, também os nomes por extenso, bem como seus respectivos registros.

§ 1º - No Histórico Escolar, quando concluída a série, ciclo ou etapa, consigna-se a situação final do aluno, como aprovado ou aprovado com dependência, de acordo com o Artigo 12 desta Deliberação, quando não há impedimento à continuidade dos estudos na série, como reprovado quando há impedimento à continuidade dos estudos.

§ 2º - O estabelecido neste Artigo é de observância compulsória, mesmo em se tratando de instituição de ensino que adote a sistemática de progressão continuada caso em que, pela inexistência de retenção, sempre será consignada a aprovação (aprovado).

Art. 20 - É vedado a qualquer Instituição Educacional receber como aprovado aluno que, segundo os critérios regimentais do estabelecimento de origem tenha sido reprovado, ressalvados

casos de:

I. matrícula com dependência, quando estiver prevista no Regimento Escolar do Estabelecimento de destino;

II. inexistência em novo currículo, do conteúdo em que tenha sido reprovado no estabelecimento de origem desde que seja possível a adaptação ao novo currículo;

III. para efeito de adaptação, a recuperação de estudos de alunos transferidos poderá efetivar-se paralelamente ao curso regular do estabelecimento de destino, não necessitando ser concluída no mesmo ano letivo, e, nesse caso a avaliação será diferenciada, abrangendo os estudos alcançados pelo aluno.

Art. 21 - Excepcionalmente, quando a Instituição Educacional não puder fornecer ao interessado, de imediato, os documentos definitivos, fornecer-lhe-á uma declaração provisória, com validade de 30 dias, contendo os dados necessários para orientar o estabelecimento de destino na matrícula do aluno.

Art. 22 - Os casos de alunos em processo de transferência, cujas matrículas ainda não se tenham concretizado pela falta de apresentação da documentação, e após terem sido esgotados pela Instituição que o recebeu, todos os recursos legais, deverão ser encaminhados ao órgão próprio do Sistema para as devidas providências.

§ 1º - A instituição escolar de origem, desde que localizada em território brasileiro, é concedido o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para expedir a documentação de transferência, a contar da data do requerimento feito pelo interessado ou seu responsável.

§ 2º - Caso se apure irregularidade na documentação do aluno transferido, após concretizada a matrícula na Instituição de destino, e não se apurado má fé e fraude do estudante ou de seu responsável, cabe à nova escola o ônus da regularização da vida escolar em questão, o que consistirá, sempre, de processo de avaliação do aluno, seguido de reclassificação para fins de regularização, sendo obrigatórios o registro e a comunicação ao órgão próprio do Sistema.

TÍTULO II DAS ADAPTAÇÕES

Art. 23 - Adaptação de estudos é o conjunto de atividades didático-pedagógicas desenvolvidas, sem prejuízo das atividades previstas na Proposta Pedagógica da escola em que o aluno se matricule, para que este possa seguir o novo currículo.

§ 1º - A adaptação far-se-á pela base nacional comum.

§ 2º - A adaptação de estudos poderá ser realizada durante os períodos letivos ou entre eles, a critério da escola.

Art. 24 - Para efetivação do processo de adaptação, o setor responsável do estabelecimento de ensino deverá comparar o currículo, especificar as adaptações a que o aluno estará sujeito, elaborar a ata de resultados, arquivar na pasta do aluno e registrá-los no Histórico Escolar.

TÍTULO III DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

CAPÍTULO I DO DIREITO À MATRÍCULA

Art. 25 - Compreende-se por medidas socioeducativas as previstas no art. 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que possuem como objetivos:

I - a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação;

II - a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento de seu

Plano Individual de Atendimento (PIA); e

III - a desaprovação da conduta infracional, efetivando as disposições da sentença como parâmetro máximo de privação de liberdade ou restrição de direitos, observados os limites previstos em lei.

Art. 26 - Os sistemas de ensino devem assegurar a matrícula de estudante em cumprimento de medidas socioeducativas sem a imposição de qualquer forma de embarço, preconceito ou discriminação, pois se trata de direito fundamental, público e subjetivo.

§ 1º - A matrícula deve ser efetivada sempre que houver demanda e a qualquer tempo.

§ 2º - A matrícula deve ser assegurada independentemente da apresentação de documento de identificação pessoal, podendo ser realizada mediante a autodeclaração ou declaração do responsável.

§ 3º - Caso o estudante não disponha, no ato da matrícula, de boletim, histórico escolar, certificado, memorial ou qualquer outra documentação referente a sua trajetória escolar expedida por instituição de educação anterior, deverá ser realizada avaliação diagnóstica para definição da série ou ciclo, etapa e modalidade mais adequada ao seu nível de aprendizagem.

§ 4º - Para adolescentes e jovens já matriculados, logo após a definição da medida, deve ser feita articulação com a sua rede de ensino, com vistas à garantia da continuidade da escolarização em sua escola de origem ou escola de sua comunidade, sempre que não inviabilizado pela medida socioeducativa aplicada e respeitado o seu interesse.

§ 5º - Caso o estudante retorne a sua escola de origem, após cumprimento de internação provisória, a instituição de ensino deve viabilizar a recuperação do rendimento escolar, sem considerar as respectivas faltas no período.

§ 6º - Os adolescentes e jovens em cumprimento de medidas de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), Liberdade Assistida (LA) ou semiliberdade devem ter suas matrículas integradas às demais turmas de estudantes, não sendo permitida a formação de turmas exclusivas.

§ 7º - Nos casos de falta de qualquer tipo de documentação, seja de identificação pessoal ou escolar, os órgãos competentes pela sua expedição devem ser acionados pelos pais ou responsáveis, conselhos tutelares ou operadores de órgãos de assistência social ou de justiça.

§ 8º - O sistema de ensino deve, quando solicitado e a qualquer tempo, fornecer aos órgãos de assistência social e de justiça documentação relativa à trajetória escolar do estudante em cumprimento de medidas socioeducativas.

Art. 27 - Aos adolescentes e jovens egressos do sistema socioeducativo deve ser garantida a continuidade de seu atendimento educacional, mantido o acompanhamento de sua frequência e trajetória escolar pelas instituições responsáveis pela promoção de seus direitos educacionais.

§ 1º - Aos adolescentes e jovens que tenham perdido o vínculo com sua escola de origem deve ser proporcionado o regresso à mesma ou a outra escola de sua comunidade, desde que não implique em risco para si e sempre respeitado seu interesse.

§ 2º - Deve ser possibilitada a continuidade ou a reinserção e a permanência em programas educacionais específicos nos quais os adolescentes e jovens já estejam inseridos.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 - Quando ocorrer a situação de um aluno ser matriculado após iniciado o ano letivo, sem ter sido matriculado em outra escola anteriormente, no mesmo ano letivo, sua frequência será

apurada tendo como referencial o total de dias letivos e de carga horária, a contar desde o início do ano letivo vigente, aplicando-se a ele, se necessário, o disposto no Art. 9º § 9º e 10 desta Deliberação.

Parágrafo Único: Aplica-se este direito aos alunos incluídos nos parágrafos 5º e 6º do Artigo 14 desta Deliberação.

Art. 29 - As crianças, adolescentes, jovens e adultos em situação de itinerância deverão ter garantido o direito à matrícula em escola pública, gratuita, com qualidade social e que garanta a liberdade de consciência e de crença, de acordo com as diretrizes definidas na Deliberação CME nº 01/2012.

Parágrafo único: São considerados crianças, adolescentes, jovens e adultos em situação de itinerância aquelas pertencentes a grupos sociais que vivem em tal condição por motivos culturais, políticos, econômicos, de saúde, tais como ciganos, indígenas, povos nômades trabalhadores itinerantes, acampados, circenses, artistas e/ou trabalhadores de parques de diversão, de teatro mambembe, dentre outros.

Art. 30- Para os fins previstos nesta Deliberação não será admitida a figura do aluno ouvinte.

Art. 31 - Os casos omissos serão decididos pela equipe de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 32 - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Deliberação CME nº 02/2004 de 21/11/2004.

Barra do Piraí, 22 de agosto de 2016.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, LEGISLAÇÃO E NORMAS:

- 1-Alessandra de Souza
- 2-Aline de Aguiar Melo
- 3-Aline Maria da Silva Machado
- 4-Celma Regina Dias dos Santos Guedes
- 5-Francisco José Lacerda Gonzaga - Relator

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Planejamento, Legislação e Normas acompanha o voto do Relator.

CONCLUSÃO DA PLENÁRIA:

A presente Deliberação foi aprovada em 05 de setembro de 2016.

Sala das Sessões, Barra do Piraí, 05 de setembro de 2016.

SANDRA MARIA DE MELO BERTAGNONI
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2016 A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

EMENTA: "MODIFICA A REDAÇÃO DO §1º DO INCISO XXI DO ARTIGO 14 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º - O § 1º do inciso XXI da Lei Orgânica deste Município, que tem a seguinte redação:

§ 1º - É fixado em trinta dias, o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da administração direta e indireta do Município prestem as informações e encaminhem os documentos requisitados pela Câmara Municipal na forma desta Lei Orgânica.

Passa a ter redação que se segue:

§ 1º - É fixado em trinta dias, prorrogável por igual período, desde que solicitado e devidamente justificado, o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da administração direta e indireta do Município prestem as informações e encaminhem os documentos requisitados pela Câmara Municipal na forma desta Lei Orgânica.

GABINETE DO PRESIDENTE, 05 DE SETEMBRO DE 2016.
(Aprovado em reunião Plenária de 30/8/2015)

JOEL DE FREITAS TINOCO-PRESIDENTE

PEDRO FERNANDO DE SOUZA ALVES-1º SECRETÁRIO

FRANCISCO JOSÉ BARBOSA LEITE – 2º SECRETÁRIO

Emenda Modificativa nº 01/2006
a Lei Orgânica do Município de Barra do Piraí

PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

INSTRUMENTO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ E W.A.M. INTERCOM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA

OBJETO: Prorrogação de Contratação firmado em 01/07/2014 para prestação de serviços de manutenção do PAX desta Câmara, de acordo com a clausula 6.3 da Carta Convite 002/2014.

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.0015.2.052

DOTAÇÃO: 3.3.90.39

PROCESSO Nº 232/2014

PRAZO: 12 MESES

ASSINATURA: 01 DE JULHO DE 2016.

GABINETE DO PRESIDENTE, 02 DE JULHO DE 2016.

JOEL DE FREITAS TINOCO
Presidente

